

Resumo da Programação Anual de Saúde - 2026

Município: Campinas - SP

Estado: São Paulo

Região de Saúde: Região Metropolitana de Campinas

Período do Plano de Saúde: 2026-2029

Data de finalização: 23/04/2026 10:27:34

Status da PAS: Em Análise no Conselho de Saúde

Relação de Diretrizes, Objetivos, Metas Anualizadas e Indicadores

DIRETRIZ Nº 1 - Fortalecer e qualificar a Atenção Primária, ampliando a cobertura da Estratégia de Saúde da Família e de Saúde Bucal, com vistas à universalização do acesso da população em tempo oportuno, à abrangência do cuidado integral, à promoção da saúde, à prevenção de doenças e agravos, à articulação em rede integrando a atenção primária à especializada.

OBJETIVO Nº 1.1 - Ampliar e facilitar o acesso da população a serviços de saúde de qualidade, fortalecendo e implementando a Política Nacional Atenção Básica (PNAB) no município de Campinas através da Estratégia de Saúde da Família e com apoio matricial e assistencial das eMulti e de outros serviços, induzindo à ampliação da cobertura da Atenção Primária a Saúde (APS), de Saúde Bucal e de Saúde Mental.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.1.1	Manter a cobertura de Atenção Básica maior ou igual a 80% a cada ano a partir de 2026 até 2029.	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	84,28	2024	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Apontar as necessidades de contratação e reposição, solicitando à Secretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas a abertura concurso público ou chamamento dos concursos vigentes dos profissionais que compõem as equipes da Estratégia de Saúde da Família, sendo equipes de saúde da família (eSF), Equipes de Saúde Bucal (eSB) e Equipes Multiprofissionais na APS (eMulti), de forma continuada para manter as equipes completas de acordo com as Portarias de Financiamento Federal vigentes.								
Ação Nº 2 - Garantir que todas as eSF estejam vinculadas a uma equipe eMulti.								
Ação Nº 3 - Implementar as ações de apoio matricial, intra e inter equipes, incluindo eMulti, visando potencializar as ações executadas pela Atenção Primária, qualificar os encaminhamentos e utilizar racionalmente os recursos disponíveis								
Ação Nº 4 - Realizar capacitações e Educação Permanente para profissionais de saúde e gestores conforme necessidades apontadas.								
Ação Nº 5 - Garantir aos gestores de unidades apoio do DS para implementação de estratégias que garantam o acesso.								
Ação Nº 6 - Reavaliar sistematicamente o dimensionamento de população e territórios.								
Ação Nº 7 - Construir e ampliar unidades bem como adequar a estrutura física das unidades existentes, conforme necessidades do município.								
Ação Nº 8 - Aumentar o número de usuários cadastrados no e-SUS APS, mantendo-os atualizados, incluindo os campos sexo, orientação sexual, identidade de gênero, deficiências e raça/cor								
Ação Nº 9 - Ampliar o número de eSF, priorizando áreas territoriais apontadas como mais vulneráveis, e completar as que não estão completas								

Ação Nº 10 - Realizar acompanhamento sistemático, com reuniões e discussões para monitoramento das ações efetivadas pelas UBS, direcionadas à avaliação dos indicadores relacionados à Portaria de Financiamento da APS vigente.									
Ação Nº 11 - Garantir que os Centros de Saúde sejam adequados em termos de estrutura digital, equipamentos e mobiliários.									
Ação Nº 12 - Avançar nos territórios assistenciais em relação à integração com as demais Secretarias, promovendo discussões intersecretoriais, bem como Projetos Integrados com o foco na melhoria das condições de saúde da população.									
Ação Nº 13 - Elaborar, de forma integrada entre as eSF, eSB e eMulti, análise de situação de saúde por território, em nível local e distrital, de forma a direcionar as tomadas de decisões e a formulação de ações estratégicas de acordo com as necessidades do território.									
Ação Nº 14 - Manter e estimular ações em Saúde Digital pelas equipes da APS, incluindo estratégias que as integrem com as equipes dos demais níveis de atenção à saúde.									
Ação Nº 15 - Criar, manter e fortalecer as redes de atenção às vítimas de violência urbana, familiar, doméstica e demais tipos de violência, bem como instituir ações contra a discriminação (racismo; xenofobia; LGBTIfobia; violência de gênero; em especial o feminicídio; violência contra crianças, idosos e pessoas com deficiência e intolerância religiosa)									
Ação Nº 16 - Implementar e fortalecer a Política de Saúde da População Negra com o fortalecimento do Comitê Técnico de Saúde da População Negra, ampliando a capacitação e qualificação das equipes de saúde sobre atenção e acolhimento desta população									
Ação Nº 17 - Efetivar e adequar a coleta do quesito raça/cor para população negra, indígena, LGBTQIA+ qualificando as coletas existentes, em todos os serviços da rede municipal de Campinas, de forma quantitativa e qualitativa produzindo diagnóstico socioterritorial como instrumento de garantia de acesso, organização e qualificação da atenção à saúde, favorecendo a eliminação das iniquidades raciais, sociais e de gênero sofridas por estes grupos populacionais									
Ação Nº 18 - Aprimorar a articulação e comunicação entre Atenção Primária, Secundária e Terciária (PA/hospitais), entendendo a APS como a coordenadora do cuidado.									
Ação Nº 19 - Manter, estimular e qualificar ações de promoção de saúde e prevenção de agravos na APS									
Ação Nº 20 - Estabelecer parceria com a Secretaria de Educação para desenvolver ações em Saúde no âmbito das escolas municipais									
Ação Nº 21 - Monitorar o processo de integração entre eMulti e as demais equipes da APS, através do aumento das ações assistenciais conjuntas.									
Ação Nº 22 - Realizar campanha educativa de conscientização para os usuários do SUS sobre a importância da assiduidade nas consultas agendadas e prejuízo do absenteísmo, assim como a importância de buscar os resultados dos exames realizados									
Ação Nº 23 - Implantar o Programa Acesso Fácil Saúde Campinas comprometendo-se com fortalecimento do acolhimento, da recepção dos usuários e da escuta (PMG)									
Ação Nº 24 - Ampliar as habilitações de eSF (equipes saúde da família) e eMulti (equipes multiprofissionais), melhorando as coberturas de atuação da atenção primária no município (PMG)									
Ação Nº 25 - Qualificar todos os serviços da atenção básica através da implantação do Programa de Acreditação da ONA (Organização Nacional de Acreditação)(PMG)									
Ação Nº 26 - Implementar o funcionamento da Equipe 1 de Consultório na Rua (CNaR), municipalizado em dezembro/2025									
Ação Nº 27 - Finalizar o processo de municipalização das equipes de consultório na rua (CNaR), com a implantação de mais 02 equipes até Agosto 2026.									
1.1.2	Alcançar no mínimo 34% de cobertura de Saúde Bucal até o final 2026. Aumentar a cobertura de Saúde Bucal em 3 pontos percentuais a cada ano, chegando em 43% ao final de 2029.	Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica	30,02	2024	Percentual	34,00	43,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Apontar a necessidade de contratação e de reposição de Dentistas, Técnicos em Saúde Bucal (TSB) e Auxiliares em Saúde Bucal (ASB), mediante concurso público, para ampliar e manter as equipes de Saúde Bucal completas continuamente									
Ação Nº 2 - Adequar a carga horária dos profissionais, quando necessário, para garantir a constituição de equipes de saúde bucal completas									
Ação Nº 3 - Manter Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) atualizado									
Ação Nº 4 - Adequar o aumento do número de equipes de Saúde Bucal (eSB) ao número de equipes de Saúde da Família (eSF)									
Ação Nº 5 - Acolher 100% das urgências odontológicas pelas equipes de saúde durante todo o período de funcionamento da unidade									
Ação Nº 6 - Planejar, junto ao DEPS, uma política de educação permanente, estabelecendo parcerias com instituições de ensino odontológico (ACDC, PUCC, UNICAMP, FO São Leopoldo Mandic, entre outras) para a realização de capacitações técnicas em saúde bucal para profissionais da Estratégia de Saúde da Família (ESF)									
Ação Nº 7 - Ofertar consulta de pré-natal odontológico a todas as gestantes cadastradas									

Ação Nº 8 - Criar espaços de troca de conhecimentos entre os profissionais das equipes (reuniões periódicas) em todos os Distritos visando o compartilhamento dos processos de trabalho, articulado com o processo de educação permanente

Ação Nº 9 - Realizar campanhas de prevenção e detecção precoce de câncer bucal anualmente, envolvendo a participação dos profissionais da Estratégia de Saúde da Família (ESF) na capacitação prévia às campanhas

Ação Nº 10 - Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal, dos procedimentos coletivos e individuais, priorizando o tratamento restaurador atraumático, nas escolas públicas - Programa Saúde na Escola (PSE)

Ação Nº 11 - Desenvolver junto com as equipes de saúde da família, as atividades do Programa Saúde na Escola

Ação Nº 12 - Ofertar o cuidado integral em Saúde Bucal às pessoas com deficiência

Ação Nº 13 - Efetivar as ações do "Documento Orientador da organização assistencial das Equipes de Saúde Bucal na Atenção Primária"

Ação Nº 14 - Criar 02 novos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO), sendo 01 no Distrito Norte e 01 no Distrito Leste (PMG) e habilitar o CEO do Distrito Sul

Ação Nº 15 - Ampliar campos de prática em Saúde Bucal em parceria com instituições de ensino

OBJETIVO Nº 1.2 - Romper com a fragmentação das políticas sociais públicas por meio de estratégias que favoreçam o trabalho integrado e intersetorial, na superação das necessidades da população, fomentando práticas de promoção de saúde e prevenção de doenças nos territórios, priorizando as populações mais vulneráveis e os grupos marginalizados socialmente.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.2.1	Manter o acompanhamento das condicionalidades dos beneficiários do Programa Bolsa Família maior ou igual a 65% a cada ano a partir de 2026 até 2029.	Cobertura de beneficiários do Programa Bolsa Família (PBF) em acompanhamento nas condicionalidades de saúde na Atenção Primária à Saúde.	64,39	2024	Percentual	65,00	65,00	Percentual

Ação Nº 1 - Realizar semestralmente as ações pertinentes às condicionalidades da saúde no Programa Bolsa Família (PBF)

Ação Nº 2 - Incentivar e/ou retomar as participações nas ações Intersetoriais dos territórios, principalmente com os serviços de Assistência Social e Educação, a fim de garantir o acompanhamento dos beneficiários do PBF

Ação Nº 3 - Realizar, semestralmente, o registro adequado no prontuário eletrônico do eSUS PEC em relação ao acompanhamento das condicionalidades de saúde dos beneficiários do Programa Bolsa Família para a correta migração dos dados

Ação Nº 4 - Monitorar, semestralmente, o registro adequado no prontuário eletrônico do eSUS PEC em relação ao acompanhamento das condicionalidades de saúde dos beneficiários do Programa Bolsa Família

Ação Nº 5 - Implantar junto à gestão local, o monitoramento contínuo do acesso das famílias beneficiárias à Unidade Básica de Saúde

Ação Nº 6 - Reforçar a articulação entre Saúde e Assistência, disseminando as informações para os beneficiários do Programa Bolsa Família em relação aos direitos/deveres

Ação Nº 7 - Aumentar as ofertas de atividades coletivas para os beneficiários do Programa Bolsa Família de modo a contemplar as condicionalidades de saúde

DIRETRIZ Nº 2 - Aprimorar a política de Atenção Especializada, Ambulatorial e Hospitalar, no âmbito do SUS, ampliando a oferta de serviços com vistas à qualificação do acesso da população em tempo oportuno, à articulação em rede integrando a atenção primária à especializada.

OBJETIVO Nº 2.1 - Promover a ampliação da oferta de serviços da Atenção Especializada, Ambulatorial, Domiciliar, Hospitalar, Saúde Mental e serviços de urgência/emergência/serviço móvel, com vista à qualificação do acesso e redução das desigualdades.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.1.1	Aumentar os procedimentos de média complexidade em 0,05 pontos percentuais ao ano, atingindo a razão de 2,64% em 2029.	Razão entre procedimentos ambulatoriais selecionados de média complexidade para residentes e população de mesma residência.	2,44	2024	Razão	2,49	2,64	Razão
Ação Nº 1 - Manter presença nas reuniões de acompanhamento dos convênios a fim de garantir gestão eficiente das parcerias institucionais e alinhamento com os objetivos estratégicos								
Ação Nº 2 - Realizar revisão abrangente dos protocolos clínicos e de encaminhamentos, baseado em evidências, com prioridade aqueles que correspondem às especialidades/exames com maiores demandas reprimidas, assegurando sua aplicação nos serviços próprios e conveniados.								
Ação Nº 3 - Promover capacitações para a rede de saúde sobre o uso dos sistemas de informação de agendamentos, com foco na identificação e análise de eventos sentinela. Essa medida visa aprimorar a eficiência operacional e garantir o acesso oportuno aos serviços de saúde.								
Ação Nº 4 - Realizar monitoramento contínuo dos contratos e convênios firmados, assegurando o cumprimento dos termos acordados e a qualidade dos serviços prestados								
Ação Nº 5 - Realizar um monitoramento sistemático da demanda reprimida, identificando suas causas e propondo ações para equacioná-la. As ações podem incluir a otimização de processos, realocação de recursos ou implementação de novas estratégias de atendimento								
Ação Nº 6 - Buscar, de acordo com a necessidade assistencial, parcerias público privadas que possam contribuir para aumentar a oferta de serviços de saúde aos usuários, em complementação as ofertas de serviços próprios								
Ação Nº 7 - Realizar reavaliação do quantitativo de ofertas assistenciais na atenção secundária considerando a demanda reprimida e necessidades territoriais.								
Ação Nº 8 - Implantar 1 (um) CER por distrito de saúde de acordo com disponibilidade orçamentária.								
Ação Nº 9 - Implantar o Centro de Referência de Assistência Integral da Mulher - CRAIM (PMG).								
2.1.2	Aumentar os procedimentos de alta complexidade em 0,05 pontos percentuais ao ano, atingindo a razão de 12,06% em 2029.	Razão entre procedimentos ambulatoriais selecionados de alta complexidade para residentes e população de mesma residência	11,86	2024	Razão	11,91	12,06	Razão
Ação Nº 1 - Manter presença nas reuniões de acompanhamento dos convênios a fim de garantir gestão eficiente das parcerias institucionais e alinhamento com os objetivos estratégicos.								
Ação Nº 2 - Realizar revisão abrangente dos protocolos clínicos e de encaminhamentos, baseado em evidências, com prioridade aqueles que correspondem às especialidades/exames com maiores demandas reprimidas, assegurando sua aplicação nos serviços próprios e conveniados								
Ação Nº 3 - Promover capacitações para a rede de saúde sobre o uso dos sistemas de informação de agendamentos, com foco na identificação e análise de eventos sentinela. Essa medida visa aprimorar a eficiência operacional e garantir o acesso oportuno aos serviços de saúde								
Ação Nº 4 - Realizar monitoramento contínuo dos contratos e convênios firmados, assegurando o cumprimento dos termos acordados e a qualidade dos serviços prestados								
Ação Nº 5 - Realizar um monitoramento sistemático da demanda reprimida, identificando suas causas e propondo ações para equacioná-la. As ações podem incluir a otimização de processos, realocação de recursos ou implementação de novas estratégias de atendimento.								
Ação Nº 6 - Buscar, de acordo com a necessidade assistencial, parcerias público privadas que possam contribuir para aumentar a oferta de serviços de saúde aos usuários, em complementação as ofertas de serviços próprios								
Ação Nº 7 - Realizar reavaliação do quantitativo de ofertas assistenciais na atenção secundária considerando a demanda reprimida e necessidades territoriais								
2.1.3	Aumentar as internações clínico-cirúrgicas de média complexidade em 0,05 pontos percentuais ao ano, atingindo a razão de 3,76% em 2029.	Razão entre internações clínico-cirúrgicas selecionadas de média complexidade de residentes e população de mesma residência	3,56	-	Razão	3,61	3,76	Razão
Ação Nº 1 - Elaborar, implantar e monitorar protocolos entre atenção básica, especializada e atenção hospitalar, para qualificar as filas de indicação cirúrgica, com inclusão da classificação de risco.								
Ação Nº 2 - Monitorar os casos de indicação cirúrgica, acompanhar as filas.								

Ação Nº 3 - Intensificar ações junto a Coordenadoria Departamental de Regulação otimizando o acesso aos procedimentos cirúrgicos eletivos a partir da rede de saúde									
Ação Nº 4 - Formular protocolos de acesso aos serviços conveniados visando otimizar a capacidade instalada.									
Ação Nº 5 - Prestar assistência a crianças e sua família em emergências e agravo à saúde que impliquem em risco iminente de vida e exigem tratamento imediato - PMG.									
2.1.4	Aumentar as internações clínico-cirúrgicas de alta complexidade em 0,05 pontos percentuais ao ano, atingindo a razão de 3,85% em 2029.	Razão entre internações clínico-cirúrgicas selecionadas de alta complexidade de residentes e população de mesma residência	3,65	2024	Razão	3,71	3,85	Razão	
Ação Nº 1 - Intensificar ações junto a Coordenadoria Departamental de Regulação otimizando o acesso aos procedimentos cirúrgicos eletivos a partir da rede de saúde com filas cirúrgicas reguladas e classificadas pelo risco									
Ação Nº 2 - Manter a reavaliação da capacidade instalada sob gestão municipal de instituições para realização de procedimentos de cirurgias de alta complexidade, sugerindo o aumento das ofertas de forma a garantir a realização dos procedimentos de alta complexidade no momento mais adequado para cada patologia.									
Ação Nº 3 - Criar rotina de avaliação das Taxas de Mortalidade Hospitalar dos Hospitais conveniados do SUS Campinas e propor atividades para a redução onde couber.									
Ação Nº 4 - Realizar contratualização de metas de priorização e continuidade de ações programáticas para otimizar ao máximo as capacidades instaladas dos serviços próprios e dos conveniados.									
2.1.5	Garantir que pelo menos 65% dos usuários que foram a óbito por acidente tenham tido acesso hospitalar, a cada ano, a partir de 2026 até 2029.	Proporção de acesso hospitalar de residentes que foram à óbito em decorrência de acidente.	67,13	2024	Proporção	65,00	65,00	Proporção	
Ação Nº 1 - Manter as medidas de prevenção de acidentes de trânsito a despeito dos resultados alcançados e segundo o plano Viário de Campinas									
Ação Nº 2 - Manter 100% do município com cobertura do SAMU									
Ação Nº 3 - Aprimorar e ampliar o serviço de Motolância.									
Ação Nº 4 - Aprimorar a linha de cuidado do trauma nos serviços de pronto atendimento fixo e nos serviços de referência									
Ação Nº 5 - Monitorar plano de contingência para atendimento de múltiplas vítimas no pronto atendimento fixo e nos serviços de referência									
Ação Nº 6 - Manter e incrementar as ações intersetoriais de prevenção junto à Secretaria de Educação (PARTY) e EMDEC (Maio Amarelo e Observatório do Trânsito)									
2.1.6	Manter a cobertura de Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), maior ou igual a 1,67 a cada ano a partir de 2026 até 2029.	Cobertura de Centros de Atenção Psicossocial (CAPS)	1,67	2024	Taxa	1,67	1,67	Taxa	
Ação Nº 1 - Qualificar a assistência no CAPS AD do Distrito de Saúde Sudoeste através da ampliação de três leitos noite na unidade, totalizando nove.									
Ação Nº 2 - Articular o cuidado em psiquiatria na eMulti em composição com outros profissionais multidisciplinares, de acordo com a necessidade dos territórios de cobertura de cada equipe									
Ação Nº 3 - Articular a ampliação de cinco leitos de retaguarda de saúde mental em hospital geral.									
Ação Nº 4 - Articular para para que o processo de desinstitucionalização de munícipes internados em Hospitais de Custódia e Tratamento Psiquiátrico ocorra de forma adequada e oportuna.									
Ação Nº 5 - Garantir a manutenção do funcionamento dos CAPS existentes no município, incluindo o funcionamento do Caps ij Roda Viva (Caps ij III) e o processo de implementação dos CAPS IJ no Distrito Norte.									
Ação Nº 6 - Avançar na adequação dos sete Centros de Convivência existentes, potencializando suas ações junto às equipes de saúde da família através, inclusive, de parametrização das ofertas e processos de trabalho das sete unidades.									
Ação Nº 7 - Desenvolver atividades de economia solidária e manter oferta de Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT) de acordo com a demanda, número de equipes de saúde da família (eSF), número de população e vulnerabilidade, o processo de desinstitucionalização do Estado de São Paulo em curso, buscando interfaces e apoios de outras secretarias.									
Ação Nº 8 - Estimular as ações territoriais dos profissionais da Rede CAPS e fortalecer estratégias para garantia do acesso, acolhimento e equidade em todas as ofertas assistenciais, inclusive para a população em situação de rua.									
Ação Nº 9 - Monitorar e aperfeiçoar o processo de informatização da rede CAPS e rede CECCO.									

Ação Nº 10 - Revisar e aperfeiçoar os três novos indicadores propostos em 2023 para a Matriz da Saúde Mental, em complemento aos dois existentes.

Ação Nº 11 - Validar e efetivar implementação de Protocolos Unificados de Acolhimento e Avaliação nos quatro CAPS AD, Caps ij e Caps III atuantes no município, garantindo assim integração e similaridade de processos assistenciais conforme tipologias, parametrização assistencial e desburocratização do acesso dos usuários

Ação Nº 12 - Ampliar as práticas da Atenção Psicossocial, em todos os níveis e pontos de atenção tipificados na RAPS, fortalecendo ações de promoção, prevenção e de educação em saúde realizadas no território.

Ação Nº 13 - Implementar o funcionamento do CECO Espaço das Vilas, municipalizado em dezembro/2025.

Ação Nº 14 - Finalizar o processo de municipalização dos Centros de Convivência (CECO), com a implantação de mais 04 CECO (Casa dos Sonhos, Sul, Toninha e Suleste) até fevereiro/2026.

Ação Nº 15 - Implementar o funcionamento do CAPS IJ Norte, inaugurado em dezembro de 2025

Ação Nº 16 - Assumir a gestão e garantir o funcionamento, conforme previsto no processo de municipalização das unidades de saúde mental, do CAPS AD III Reviver até abril/2026

Ação Nº 17 - Assumir a gestão e garantir o funcionamento, conforme previsto no processo de municipalização das unidades de saúde mental, do CAPS AD IJ Espaço Criativo até agosto/2026

Ação Nº 18 - Assumir a gestão e garantir o funcionamento, conforme previsto no processo de municipalização das unidades de saúde mental, do CAPS AD III Independência até fevereiro/2027

Ação Nº 19 - Assumir a gestão e garantir o funcionamento, conforme previsto no processo de municipalização das unidades de saúde mental, do CAPS AD IJ Carretel até fevereiro/2027

Ação Nº 20 - Assumir a gestão e garantir o funcionamento, conforme previsto no processo de municipalização das unidades de saúde mental, do CAPS III Novo Tempo até fevereiro/2027

DIRETRIZ Nº 3 - Garantir a atenção integral à saúde às pessoas em seus diferentes ciclos de vida e dos segmentos específicos da população estimulando o envelhecimento ativo e saudável e fortalecendo as ações de promoção, prevenção e reabilitação, com a garantia de acesso a todas as estratégias de cuidado e tratamento disponíveis no SUS.

OBJETIVO Nº 3.1 - Ampliar o acesso da população, em tempo oportuno, aos medicamentos, insumos estratégicos e serviços farmacêuticos, com qualidade e uso adequado no Sistema Único de Saúde, garantindo assim o atendimento humanizado e a equidade.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.1.1	Ampliar o número total de consultas farmacêuticas em 10% ao ano.	Número de consultas farmacêuticas realizadas no SUS em Unidades de Saúde ou em visita domiciliar.	11.139	2024	Número	12.252	15.594	Número
Ação Nº 1 - Garantir pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos a contratação de profissionais Farmacêuticos aprovados no concurso público para as farmácias do município, visando aumentar a oferta de atendimento à população.								
Ação Nº 2 - Garantir que todas as Unidades de Saúde que tenham farmacêutico, integrem este profissional nas ações essenciais (Consulta Farmacêutica e Visita Domiciliar) de saúde da ESF e em pelo menos uma ação complementar (Atendimento Compartilhado, Matriciamento, Grupos Terapêuticos, Atividades de Educação em Saúde)								
Ação Nº 3 - Garantir a participação em Reunião de Equipe de Referência e realizações de procedimentos farmacêuticos, desenvolvendo-se assim o Cuidado Farmacêutico.								
Ação Nº 4 - Garantir que os farmacêuticos registrem sua produção no e-SUS.								
Ação Nº 5 - Garantir as reuniões das equipes das farmácias em relação à Assistência Farmacêutica (AF) a nível Distrital, visando qualificar e planejar as ações da AF no SUS Campinas.								
Ação Nº 6 - Fazer ações de educação em saúde para promoção do uso racional de medicamentos.								
3.1.2	Disponibilizar, no mínimo, 90% dos medicamentos padronizados para Atenção Básica na REMUME em todos os anos	Proporção de medicamentos padronizados disponibilizados para Atenção Básica, de forma humanizada e qualificada	90,00	2024	Proporção	90,00	90,00	Proporção
Ação Nº 1 - Garantir junto aos Departamentos e Secretarias envolvidas o suprimento dos recursos necessários à prestação dos serviços farmacêuticos de forma qualificada, dentre outros: medicamentos, recursos humanos, sistemas informatizados e equipamentos de informática e demais materiais de expediente;								

OBJETIVO Nº 3.2 - Fomentar mecanismos de cuidado integral e hierarquizado nos diferentes níveis de atenção existentes na rede de atenção e qualificar o cuidado em saúde nos diferentes ciclos de vida e segmentos específicos da população: população negra, indígenas, comunidadeLGBTQIA+, pessoas com deficiência, entre outros, em suas diferentes dimensões e necessidades.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.2.1	Aumentar a razão de exames citopatológicos do colo do útero em 0,03 ponto a cada ano, para atingir 0,40 ao final dos quatro anos.	Razão de exames Citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos e a população na mesma faixa etária.	0,28	2024	Razão	0,31	0,40	Razão
Ação Nº 1 - Consolidar estratégias para qualificação e ampliação do acesso à coleta de Papanicolau, tendo como diretriz o programa de rastreamento organizado.								
Ação Nº 2 - Realizar os mutirões de coleta da Papanicolau nas Unidades Básicas de Saúde.								
Ação Nº 3 - Implementar estratégias de captação de mulheres com intensificação de busca ativa para realização do exame, tendo como diretriz o programa de rastreamento organizado.								
Ação Nº 4 - Fortalecer a estratégia do acesso fácil ao usuário de modo a ampliar o acesso à coleta de citologia oncológica de colo uterino.								
Ação Nº 5 - Estabelecer estratégias de Educação em Saúde, relacionado à importância da realização do exame de citologia oncológica.								

Ação Nº 6 - Realizar capacitação/educação continuada para médicos e enfermeiros para qualificação da coleta das citologias oncóticas.									
3.2.2	Aumentar a razão de exames de mamografia em mulheres de 50 a 69 anos em 0,03 ponto a cada ano, para atingir 0,34 ao final dos quatro anos.	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.	0,22	2024	Razão	0,25	0,34	Razão	
Ação Nº 1 - Consolidar a linha de cuidado do câncer de mama nos serviços próprios e conveniados.									
Ação Nº 2 - Intensificar o monitoramento dos resultados dos exames alterados, em tempo oportuno, nos serviços de APS e serviços especializados.									
Ação Nº 3 - Monitorar sistematicamente a oferta de exames de mamografia									
Ação Nº 4 - Implementar estratégias de captação de mulheres com intensificação de busca ativa para realização do exame, tendo como diretriz o programa de rastreamento organizado.									
Ação Nº 5 - Implementar estratégias de Educação em Saúde, relacionado à importância da realização do exame de mamografia									
Ação Nº 6 - Fortalecer a estratégia do acesso fácil ao usuário de modo a ampliar o acesso ao exame de mamografia									
Ação Nº 7 - Realizar análise situacional na Secretaria Municipal de Saúde de Campinas, envolvendo os departamentos responsáveis, com o objetivo de avaliar de forma integrada toda a linha de cuidado no tratamento oncológico.									
3.2.3	Manter a partir de 2026, 90% dos Centros de Saúde com no mínimo 3 tipos de Práticas Integrativas Complementares.	Percentual de Unidades Básicas de Saúde com, no mínimo, três tipos de práticas do programa da saúde integrativa.	94,12	2024	Percentual	90,00	90,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Atuar em conjunto com o Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital (DEPS) nas ofertas de capacitações em PICS na rede pública de Campinas.									
Ação Nº 2 - Ampliar e fortalecer o uso das PICS nas linhas de cuidado de assistência à saúde									
Ação Nº 3 - Manter contrato com farmácia de manipulação de medicamentos homeopáticos visando ofertar estes medicamentos a rede pública de Campinas.									
Ação Nº 4 - Manter oferta de dispensação de medicamentos fitoterápicos na rede pública de Campinas.									
Ação Nº 5 - Ampliar e fortalecer o Programa Farmácias Vivas (Jardins terapêuticos) nos serviços de saúde.									
Ação Nº 6 - Fortalecer o uso das PICS nas ações intersetoriais voltadas à população.									
3.2.4	Manter a proporção de gravidez na adolescência menor ou igual a 7,00% a cada ano a partir de 2026 até 2029.	Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos CodInd Índice de Referência Ano Refer Medida Meta Plano Meta 2026 Meta 2027 Meta 2028 Meta 2029	6,80	2024	Proporção	7,00	7,00	Proporção	
Ação Nº 1 - Realizar capacitação/educação continuada dos profissionais dos serviços de saúde, em saúde do adolescente incluindo anticoncepção.									
Ação Nº 2 - Promover a intersetorialidade / PSE para ações de educação em saúde, de promoção e prevenção de gravidez com o olhar ampliado na saúde do adolescente e educação sexual.									
Ação Nº 3 - Realizar ações de educação em saúde do adolescente com foco na promoção de saúde e prevenção da gravidez incluindo ações extramuros.									
Ação Nº 4 - Realizar ações intersetoriais durante a semana nacional de prevenção à gestação na adolescência.									
3.2.5	Manter em, no mínimo, 80% os nascidos vivos de mães com sete ou mais consultas de pré-natal durante os quatro anos da vigência do PMS.	Proporção de nascidos vivos de mães com sete ou mais consultas de pré-natal.	82,40	2024	Proporção	80,00	80,00	Proporção	
Ação Nº 1 - Garantir o acesso ao pré-natal integral e qualificado a toda gestante do território, com início até 12 semanas de gestação									
Ação Nº 2 - Garantir a realização de, no mínimo, 7 consultas durante o pré-natal com registro de aferição de pressão arterial e registro simultâneo de peso e altura.									

Ação Nº 3 - Fortalecer o modelo de Estratégia de Saúde da Família (ESF) com consultas intercaladas entre médicos e enfermeiros com apoio do ginecologista da equipe multiprofissional para matriciamento, educação continuada e atendimento compartilhado e/ou individual de casos quando necessário.									
Ação Nº 4 - Garantir a vigilância de toda gestante em pré-natal (rotina de consultas, retornos, exames, vacinas) com foco em faltosas, alto risco, com vulnerabilidades e com comorbidades.									
Ação Nº 5 - Realizar capacitações periódicas na linha de cuidado materno infantil para as equipes das unidades de saúde									
Ação Nº 6 - Implementar espaço de discussão distrital voltados para a linha de cuidado materno infantil, com objetivo de rever processos de trabalho, acesso, controle de faltosos, sensibilização, tratamento, educação continuada quando necessário									
Ação Nº 7 - Realizar visitas domiciliares sistemáticas pelos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) às gestantes, de acordo com a idade gestacional, vulnerabilidade e gravidade clínica, com no mínimo 3 visitas domiciliares.									
3.2.6	No mínimo 35% dos recém-nascidos no SUS devem ser atendidos na primeira semana de vida até o final de 2026. Aumentar em 5 pontos percentuais a cada ano, o número de recém-nascidos atendidos na primeira semana de vida, chegando em 50% de acompanhamento até o final de 2029.	Percentual de recém-nascidos atendidos na primeira semana de vida na Atenção Primária à Saúde no SUS.	18,58	2024	Percentual	35,00	50,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Efetivar a realização de visitas domiciliares semanais pelos ACS, às gestantes a partir da 36ª semana de gestação até a 2ª semana de vida do Recém-Nascido									
Ação Nº 2 - Garantir a oferta de atendimento ao binômio mãe-bebê na Atenção Primária à Saúde entre o 3º e 7º dia de vida do recém-nascido.									
Ação Nº 3 - Realizar a busca ativa de recém-nascidos identificados pela Equipe de Saúde da Família na Atenção Primária à Saúde a fim de garantir a Linha do Cuidado Materno Infantil.									
Ação Nº 4 - Realizar o registro adequado dos atendimentos até o 7º dia de vida do recém-nascido no e-SUS PEC.									
Ação Nº 5 - Monitorar o registro dos atendimentos até o 7º dia de vida do recém-nascido no e-SUS PEC									
Ação Nº 6 - Implantar o tele atendimento/teleconsulta, como estratégia para atendimento do binômio nos casos com dificuldade de acesso presencial identificados pela eSF									
Ação Nº 7 - Estimular a discussão dos resultados do indicador em espaços coletivos (reuniões de equipe, reuniões gerais, reuniões distritais).									
Ação Nº 8 - Instituir capacitações, educação permanente e atualizações periódicas na linha de cuidado materno infantil, junto ao DEPS para as equipes assistenciais									
3.2.7	Realizar no mínimo 12 ações de matriciamento ao ano em Saúde Mental por cada Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) para Centros de Saúde.	Ações de Matriciamento realizadas por Centros de Atenção Psicossocial - (CAPS) com equipes de APS	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Desenvolver instrumentos de monitoramento dos casos de saúde mental acompanhados na APS, particularmente considerando as funções da eMulti									
Ação Nº 2 - Monitorar e estimular as ações de intervenção terapêutica realizadas pela Equipe de Saúde da Família, garantindo seguimento clínico sistemático dos usuários inseridos em Serviço Residencial Terapêutico, incluindo os Centros de Convivência (atividades de grupo e oficinas, entre outros) na elaboração e execução destes planos de cuidado									
Ação Nº 3 - Realizar uma ou mais ações formativas em Saúde Mental para Rede de Assistência em Saúde bianual.									
Ação Nº 4 - Garantir a gestão compartilhada e a participação social, através de Conselhos Locais atuantes, em todos os serviços especializados em Saúde Mental.									
Ação Nº 5 - Manter o matriciamento enquanto arranjo estruturante e como meta a ser atingida nos Planos de trabalho de serviços complementares na formação da Rede de Atenção Psicossocial do Município.									
Ação Nº 6 - Ajustar e aperfeiçoar o novo indicador associado, implementado em 2023, a saber, "Efetividade do Matriciamento ofertado pelos CAPS na APS", fornecendo assim novas métricas sobre o alcance deste dispositivo.									
Ação Nº 7 - Monitorar e aperfeiçoar a informatização recém implementada nos 14 CAPSe 7 Centros de Convivência, avançando na integração das ações de cuidado integrado e em rede									
Ação Nº 8 - Qualificar o cuidado em saúde mental de adultos, crianças e adolescentes por todos os profissionais da e-SF									
3.2.8	Manter em, no mínimo 22,00 pontos percentuais as Interações por Condições Sensíveis à Atenção Básica (ICSAB), durante os quatro anos da vigência do PMS.	Proporção de interações por condições sensíveis à atenção básica (ICSAB).	22,12	2024	Proporção	22,00	22,00	Proporção	
Ação Nº 1 - Fortalecer a articulação da rede de atenção à Saúde (RAS) visando à integralidade e longitudinalidade da assistência à saúde									

Ação Nº 2 - Organizar os processos de trabalho das equipes da Estratégia Saúde da Família (eSF) em consonância com as necessidades de saúde da população adstrita, pautados nos documentos orientadores da SMS, visando qualificação da assistência à saúde, de forma a reduzir às internações por condições sensíveis à APS

Ação Nº 3 - Ampliar e qualificar o registro completo de cadastros em todas as unidades de saúde para aumentar a identificação de usuários com condições crônicas, com priorização de pessoas e grupos em situação de maior risco e vulnerabilidade social.

Ação Nº 4 - Fortalecer o uso dos relatórios do e-SUS APS como ferramenta estratégica para o monitoramento e acompanhamento longitudinal de pessoas com condições crônicas em todas as fases do ciclo de vida nas unidades de saúde

Ação Nº 5 - Monitorar de forma contínua os cuidados prestados aos usuários com condições crônicas em todos os pontos de atenção da rede de saúde, por meio dos sistemas de informações vigentes.

Ação Nº 6 - Qualificar as linhas de cuidados das principais causas de internações na APS, fortalecendo e potencializando o trabalho multiprofissional em todos os pontos de atenção à saúde

Ação Nº 7 - Atuar em conjunto com o Departamento de Regulação, Avaliação e Controle (DERAC), visando qualificação dos processos regulatórios, garantindo acesso em tempo oportuno na média e alta complexidade.

Ação Nº 8 - Atuar em conjunto com o Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital (DEPS) por meio dos Núcleos de Educação Permanente em Saúde (NEPS) visando a instrumentalização das equipes de saúde para qualificação da assistência prestada à população.

Ação Nº 9 - Atuar em conjunto com o Departamento de Vigilância em Saúde (DEVISA) por meio das ações em vigilância em saúde visando a instrumentalização das equipes de saúde para qualificação da assistência prestada à população.

Ação Nº 10 - Atuar em conjunto com o Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital (DEPS), fortalecendo o uso das ferramentas da Saúde Digital, visando a ampliação do acesso e qualificação da assistência prestada à população.

Ação Nº 11 - Ampliar e fortalecer o uso das PICS nas linhas de cuidado de assistência à saúde.

Ação Nº 12 - Fortalecer e ampliar as iniciativas intersecretoriais e intersecretariais do Programa Passos para uma Vida Melhor, promovendo o autocuidado e incentivando a adoção de hábitos saudáveis que contribuam para a melhoria da qualidade de vida da população.

3.2.9	Reduzir o número de exodontias em 0,5 pontos percentuais ao ano, a partir de 2026, chegando a 8,0% em 2029.	Proporção de Exodontia em relação aos procedimentos na Atenção Básica.	9,79	2024	Percentual	9,29	9,04	Percentual
-------	---	--	------	------	------------	------	------	------------

Ação Nº 1 - Efetivar as ações do "Documento Orientador da organização assistencial das Equipes de Saúde Bucal na Atenção Primária" com ênfase nas ações de prevenção e orientação, identificação das necessidades em assistência à saúde bucal e na oferta do cuidado em saúde bucal por toda equipe de saúde.

Ação Nº 2 - Apontar a necessidade de contratação e reposição de Dentistas Especialistas, Técnicos em Saúde Bucal (TSB) e Auxiliares de Saúde Bucal (ASB) por meio de concurso público a fim de ampliar acesso às especialidades.

Ação Nº 3 - Acolher 100% das urgências odontológicas pelas equipes de saúde durante todo o período de funcionamento da unidade

Ação Nº 4 - Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal, dos procedimentos coletivos e individuais, priorizando o tratamento restaurador atraumático, nas escolas públicas - Programa Saúde na Escola (PSE)

Ação Nº 5 - Qualificar e ampliar o acesso à especialidade de endodontia.

Ação Nº 6 - Qualificar o registro dos procedimentos em saúde bucal no prontuário eletrônico do cidadão

3.2.10	Reduzir os óbitos nas internações por Infarto Agudo do Miocárdio em 0,36 ponto percentual ao ano, atingindo a razão de 9,00% em 2029.	Proporção de óbitos nas internações por infarto agudo do miocárdio.	10,43	2024	Proporção	10,07	9,00	Proporção
--------	---	---	-------	------	-----------	-------	------	-----------

Ação Nº 1 - Reavaliar protocolos de assistência junto a área hospitalar.

Ação Nº 2 - Ampliar a oferta de procedimentos cardiológicos junto ao HMCP e outros serviços de assistência terciária

Ação Nº 3 - Manter a linha de cuidado do IAM em todos os serviços credenciados e pré-hospitalar móvel e fixo

DIRETRIZ Nº 4 - Reduzir riscos e agravos à saúde da população passíveis de controle por meio das ações de vigilância em saúde, promoção, proteção e prevenção, integrando as áreas de vigilância epidemiológica, vigilância sanitária, vigilância ambiental e saúde do trabalhador.

OBJETIVO Nº 4.1 - Intervir em atividades ou espaços de risco à saúde individual e coletiva para eliminar, diminuir e prevenir riscos e intervir nos problemas relacionados à saúde, fomentando as ações de proteção, promoção da saúde, prevenção de doenças e controle de agravos em toda a rede de atenção.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.1.1	Reduzir a Mortalidade Materna em 3 mortes/100.000 nascidos vivos em cada ano, atingindo a razão de 30 mortes/100.000 nascidos vivos em 2029.	Razão da Mortalidade Materna.	52,40	2024	Razão	39,00	30,00	Razão
Ação Nº 1 - Fortalecer o pré-natal de alto risco, através da adequação da oferta e da integração em a APS								
Ação Nº 2 - Capacitar as eSF para acompanhamento de pré-natal de baixo risco em avaliação/estratificação do risco ao longo da gestação, ressaltando o atendimento às gestantes de médio risco, as gestantes com bariátrica e acometidas por arbovíroses								
Ação Nº 3 - Pactuar junto à gestão local a organização do processo de trabalho, visando à qualificação do pré-natal.								
Ação Nº 4 - Implementar a realização de evento sentinela para qualificar as equipes de saúde no atendimento pré-natal e prevenir a ocorrência de outros eventos								
Ação Nº 5 - Participar ativamente do Comitê Regional de Vigilância a Morte Materna, Infantil e Fetal, propondo capacitações e discussões regionais								
Ação Nº 6 - Fomentar o trabalho do Comitê Municipal de Vigilância e Prevenção de Óbito Materno, Infantil e Fetal, mantendo investigação ágil e dentro dos prazos recomendados de todos óbitos de mulher em idade fértil, maternos, infantis e fetais, com recomendações.								
Ação Nº 7 - Implementar e monitorar estratégias, nos serviços, para prevenção, diagnóstico, tratamento e seguimento, em tempo oportuno, da Infecção de Trato Urinário (ITU), com monitoramento de cura nas gestantes								
Ação Nº 8 - Garantir a imunização de mulheres durante a gestação, com calendário preconizado nessa fase (dTpa, dT, hepatite B, Influenza, COVID, VSR).								
Ação Nº 9 - Garantir a oferta e realização dos exames e vacinas conforme protocolo vigente.								
Ação Nº 10 - Garantir a oferta de leito de UTI adulto quando necessário								
Ação Nº 11 - Articular a rede de assistência pré-natal (Rede Alyne), no município de Campinas								
Ação Nº 12 - Promover ações de qualificação e capacitação para os serviços de saúde, próprios e conveniados, garantindo o atendimento adequado às intercorrências na gravidez, parto e pós-parto, em todos os níveis de atenção da linha de cuidado da gestante.								
Ação Nº 13 - Desenvolver ações de qualificação e capacitação dos Grupos Técnicos de Vigilância e Prevenção de Óbito Materno e Infantil (GTVO) distritais, envolvendo profissionais da assistência e das vigilâncias regionais, com o objetivo de aprimorar as investigações e garantir o fechamento dos casos dentro dos prazos estabelecidos								
Ação Nº 14 - Implementar ações estratégicas relacionadas às Políticas de Planejamento Reprodutivo para mulheres, homens, população trans e pessoas não-binárias que podem engravidar								
Ação Nº 15 - Implementar ações de promoção e prevenção à saúde para população vulnerável (adolescentes, usuárias de álcool e SPA, população com vulnerabilidades sociais, em situação de rua, mulheres acima de 35 anos, com comorbidades), relacionadas ao planejamento reprodutivo e PN								
Ação Nº 16 - Garantir a participação da gestão distrital (apoios) e dos representantes das UBS nas reuniões do GTVO promovendo a qualificação das ações assistenciais.								
Ação Nº 17 - Promover espaços coletivos locais para capilarização das discussões realizadas no GTVO, (investigação, avaliação e evento sentinela) para as equipes da APS								
Ação Nº 18 - Estabelecer e manter fluxos para as devolutivas aos estabelecimentos hospitalares, relacionadas às recomendações após investigação dos óbitos maternos.								
Ação Nº 19 - Utilizar os relatórios/recomendações do Comitê de Vigilância e Prevenção de Óbito Materno, Infantil e Fetal como evento sentinela e disparadores de ações qualificadoras dos serviços de saúde do município de Campinas.								
Ação Nº 20 - Implementar e monitorar estratégias, nos serviços, para prevenção (carbonato, AAS), diagnóstico, tratamento e seguimento, em tempo oportuno, da hipertensão arterial (HAS) na gestação								
4.1.2	Manter a Taxa de Mortalidade Infantil abaixo de dois dígitos para os próximos 4 anos.	Taxa de Mortalidade Infantil.	10,04	2024	Taxa	9,99	9,99	Taxa

Ação Nº 1 - Promover a atenção integral à saúde da mulher e da adolescente, incluindo de homens trans e pessoas não-binárias que podem engravidar, com prevenção da obesidade, tabagismo e diagnóstico de patologias principalmente Diabetes, Hipertensão, Infecção de Trato Urinário (ITU) e Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST).

Ação Nº 2 - Implementar ações estratégicas relacionadas às Políticas de Planejamento Reprodutivo, para mulheres, homens trans e pessoas não-binárias que podem engravidar, principalmente nos grupos de maior risco e/ou vulnerabilidade (adolescentes, idade maior ou igual a 35 anos, com comorbidades, em situação de rua, uso de substâncias psicoativas), incentivando ações das eSF para prevenção da gravidez na infância e adolescência

Ação Nº 3 - Realizar ações em conjunto com Comitês Intersecretarias de Combate à Violência contra mulheres, crianças e adolescentes.

Ação Nº 4 - Garantir o acesso ao pré-natal integral e qualificado a toda gestante do território, com início até 12 semanas de gestação

Ação Nº 5 - Garantir prevenção, diagnóstico e tratamento, adequados e em tempo oportuno, das patologias no período gravídico principalmente hipertensão, diabetes e Infecção do Trato Urinário (ITU)

Ação Nº 6 - Estratificar o risco em todas as consultas de pré-natal com conduta adequada e oportuna.

Ação Nº 7 - Garantir acesso ao pré-natal de Alto Risco e recursos assistenciais (consultas, exames, atendimento multiprofissional) conforme necessidade.

Ação Nº 8 - Garantir a vigilância de toda gestante em pré-natal com foco em faltosas, alto risco, com vulnerabilidades e com comorbidades.

Ação Nº 9 - Garantir o atendimento do binômio mãe-bebê pela Unidade de Saúde, entre o 3º e 7º dia de vida do recém-nascido

Ação Nº 10 - Fortalecer as ações de promoção ao Aleitamento Materno e Alimentação Complementar Saudável em todos os serviços, em especial nas Unidades Básicas de Saúde

Ação Nº 11 - Monitorar as ações de promoção ao Aleitamento Materno e Alimentação Complementar Saudável em todos os serviços, em especial nas Maternidades

Ação Nº 12 - Realizar parcerias com sociedade civil e demais secretarias para incentivo ao Aleitamento Materno.

Ação Nº 13 - Manter parceria com o Plano de Governo Primeira Infância Campineira (PIC), na promoção de eventos e ações pertinentes ao incentivo ao Aleitamento Materno, prevenção de acidentes, entre outros.

Ação Nº 14 - Realizar as investigações e análises dos óbitos fetais e infantis pelos Grupos de Trabalho de Vigilância do Óbito (GTVO) Distritais e pelo Comitê Municipal de Vigilância e Prevenção do Óbito Materno Infantil e Fetal, realizando recomendações de mudanças de processos, fluxos e condutas no cuidado pré-natal, parto, puerpério e puericultura.

Ação Nº 15 - Garantir a participação efetiva de um profissional de nível superior e com conhecimento técnico da linha de cuidado materno infantil, por unidade de saúde, nas reuniões dos Grupos de Trabalho de Vigilância do Óbito (GTVO) Distritais, para que o processo de investigação-avaliação-ação seja capilarizado nas equipes e impactem as adequações necessárias dos processos de trabalho.

Ação Nº 16 - Garantir a participação efetiva de um apoiador distrital nas reuniões dos Grupos de Trabalho de Vigilância do Óbito (GTVO) Distritais e possibilitando maior efetividade nas adequações necessárias das ações assistenciais.

Ação Nº 17 - Reforçar a participação regular dos representantes das maternidades indicadas nas reuniões do Comitê Municipal de Vigilância e Prevenção do Óbito Materno Infantil e Fetal.

Ação Nº 18 - Participar ativamente do Comitê Regional / DRS-7 de Vigilância de Morte Materna, Infantil e Fetal, propondo capacitações e discussões.

Ação Nº 19 - Instituir capacitações, educação permanente e atualizações periódicas, junto ao DEPS para as equipes assistenciais na linha de cuidado materno infantil.

Ação Nº 20 - Realizar capacitações e atualizações periódicas para os profissionais dos Grupos de Trabalho de Vigilância do Óbito (GTVO) Distritais para qualificar as investigações e fechamentos dos casos.

4.1.3	Reduzir a Taxa de Mortalidade prematura em 2 pontos por 100.000 a cada ano a partir de 2026 até 2029.	Taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (DCNT - doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).	296,59	2024	Taxa	294,59	288,64	Taxa
-------	---	---	--------	------	------	--------	--------	------

Ação Nº 1 - Fortalecer a articulação da rede de atenção à Saúde (RAS) visando à integralidade e longitudinalidade da assistência à saúde

Ação Nº 2 - Organizar os processos de trabalho das equipes da Estratégia Saúde da Família (eSF) em consonância com as necessidades de saúde da população adscrita, pautados nos documentos orientadores da SMS, visando qualificação da assistência à saúde, de forma a reduzir a taxa de mortalidade prematura

Ação Nº 3 - Ampliar e qualificar o registro completo de cadastros em todas as unidades de saúde para aumentar a identificação de usuários com condições crônicas, com priorização de pessoas e grupos em situação de maior risco e vulnerabilidade. social.

Ação Nº 4 - Fortalecer o papel dos ACS na busca ativa e na coleta qualificada de informações para o e-SUS APS, garantindo cadastros completos e atualizados e incluindo sexo, orientação sexual, identidade de gênero, deficiência e raça/cor e com foco na identificação de condições crônicas e levantamento estratégico das necessidades da população.

Ação Nº 5 - Estimular a auto declaração do quesito raça/cor por meio de campanhas educativas e engajamento nas mídias sociais, destacando sua importância para garantir equidade e direcionar políticas públicas de saúde.

Ação Nº 6 - Fortalecer o uso dos relatórios do e-SUS APS como ferramenta estratégica para o monitoramento e acompanhamento longitudinal de pessoas com condições crônicas em todas as fases do ciclo de vida nas unidades de saúde.

Ação Nº 7 - Qualificar as linhas de cuidados das principais causas de morte prematura na Rede de Atenção à Saúde, fortalecendo e potencializando o trabalho multiprofissional em todos os pontos de atenção à saúde

Ação Nº 8 - Fortalecer estratégias de rastreamento para identificar precocemente os tipos de câncer mais prevalentes entre homens e mulheres.

Ação Nº 9 - Manter a realização de campanhas sobre a importância de hábitos de vida saudável e seus impactos na saúde por meio de ações intersectoriais e Mídias sociais.

Ação Nº 10 - Estimular o uso de espaços públicos e áreas esportivas para a prática de atividades físicas e práticas corporais.

Ação Nº 11 - Ampliar e fortalecer as iniciativas de promoção e prevenção em todas as unidades de saúde, com foco em atividades físicas, alimentação saudável, autocuidado e saúde bucal.

Ação Nº 12 - Assegurar atendimento odontológico individual e coletivo para pacientes com condições crônicas não transmissíveis, segundo classificação de risco, visando ampliação do cuidado integral a este grupo, no foco da prevenção, promoção e recuperação.

Ação Nº 13 - Ampliar e fortalecer o número de unidades credenciadas para ajudar no combate ao tabagismo, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Controle do Tabagismo (PNCT).

Ação Nº 14 - Ampliar e fortalecer o uso das PICS nas linhas de cuidado de assistência à saúde.

Ação Nº 15 - Garantir a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde dos Homens, promovendo acesso facilitado, acolhimento qualificado e estratégias de promoção da saúde que incentivem hábitos de vida saudáveis, prevenção de doenças crônicas e rastreamento precoce de agravos, com foco na redução da mortalidade prematura e na ampliação do autocuidado.

Ação Nº 16 - Garantir a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra, promovendo acesso equitativo, acolhimento qualificado e ações de prevenção e promoção da saúde, com foco na redução das iniquidades, enfrentamento do racismo estrutural e melhoria dos indicadores de morbimortalidade.

Ação Nº 17 - Garantir a Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa, promovendo acesso equitativo, acolhimento qualificado e ações de prevenção, promoção da saúde e cuidado integral, com foco na redução das vulnerabilidades, enfrentamento da discriminação etária e melhoria dos indicadores de morbimortalidade.

Ação Nº 18 - Ampliar o uso do IVCF-20 no e-SUS APS como ferramenta estratégica para avaliação multidimensional da pessoa idosa, fortalecendo sua aplicação pela Rede de Atenção à Saúde para classificação de risco das pessoas idosas.

Ação Nº 19 - Atuar em conjunto com o Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital (DEPS), fortalecendo o uso das ferramentas da Saúde Digital, visando a ampliação do acesso e qualificação da assistência prestada à população.

Ação Nº 20 - Atuar em conjunto com o Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital (DEPS) por meio dos Núcleos de Educação Permanente em Saúde (NEPS) visando a instrumentalização das equipes de saúde para qualificação da assistência prestada à população

Ação Nº 21 - Atuar em conjunto com o Departamento de Regulação, Avaliação e Controle (DERAC), visando qualificação dos processos regulatórios, garantindo acesso em tempo oportuno na média e alta complexidade.

Ação Nº 22 - Fortalecer e ampliar as iniciativas intersetoriais e intersecretariais do Programa Passos para uma Vida Melhor, promovendo o autocuidado e incentivando a adoção de hábitos saudáveis que contribuam para a melhoria da qualidade de vida da população

Ação Nº 23 - Ampliar ações educativas intersetoriais voltadas às populações negra e povos originários (indígena e quilombola), promovendo informação qualificada sobre prevenção de doenças crônicas, autocuidado e direitos em saúde, visando reduzir iniquidades e fortalecer a equidade no acesso aos serviços.

4.1.4	Monitorar a incidência de câncer no município de Campinas, utilizando os dados atualizados anualmente pelo Registro de Câncer de Base Populacional, para embasar o planejamento, a execução e a avaliação de políticas públicas eficazes no enfrentamento ao câncer, com ênfase na prevenção, diagnóstico precoce, tratamento adequado e reabilitação da saúde da população.	Taxa anual de incidência de câncer no município de Campinas, calculada com base nos dados do Registro de Câncer de Base Populacional (RCBP) de Campinas, com atualização de ao menos um ano a mais na série histórica por ano.	-	2024	Taxa	319,80	1,00	Taxa
-------	--	--	---	------	------	--------	------	------

Ação Nº 1 - Manter a qualidade em cada etapa dos processos de coleta, codificação, digitação, limpeza e fechamento do banco, gerando dados fidedignos

Ação Nº 2 - Manter equipe de técnicos, com processo de qualificação e educação continuada e com insumos, principalmente de informática e transporte.

- Ação Nº 3 - Efetivar a notificação compulsória de todo caso incidente de câncer de residentes de Campinas, continuando os investimentos na notificação ativa dos casos incidentes de câncer por parte das instituições de diagnóstico e assistência
- Ação Nº 4 - Divulgar os dados e participar do planejamento das ações em saúde para buscar adequar as ofertas às necessidades de diagnóstico e tratamento das principais neoplasias.
- Ação Nº 5 - Divulgar os dados através dos meios de comunicação para a população, servindo na sensibilização e educação em saúde, focando no diagnóstico precoce e prevenção da doença, aumentando conhecimento sobre os fatores de risco e de proteção.
- Ação Nº 6 - Completar e manter a equipe de registradores com o número de quatro registradores e um coordenador.
- Ação Nº 7 - Capacitar os registradores nos cursos ofertados pelo INCA e outras instituições.
- Ação Nº 8 - Manter e atualizar os equipamentos de informática necessários para o Registro.
- Ação Nº 9 - Manter a divulgação periódica dos dados de incidência, usando os mesmos para planejar e implementar ações nas linhas de cuidado dos principais tipos de câncer.

OBJETIVO Nº 4.2 - Promover ações preventivas voltadas para a proteção da saúde dos trabalhadores reduzindo os riscos de adoecimento e morte, associados ao trabalho.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.2.1	Aumentar em 10% por ano a investigação dos acidentes de trabalho graves e fatais, atingindo 100% de investigação em 2029.	Proporção dos acidentes de trabalho com lesões graves e fatais notificados no SINAN investigados.	60,00	2024	Percentual	70,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar ações de Educação Permanente para aprimorar e qualificar as ações de investigação e prevenção de acidentes de trabalho, voltadas aos profissionais do CEREST, Setores da Vigilância Sanitária, UVZ e VISAs.								
Ação Nº 2 - Ampliar rede de notificação envolvendo SAMU, Bombeiros e U/E								
Ação Nº 3 - Executar as ações de investigação.								
Ação Nº 4 - Garantir o número adequado de viaturas para que a equipe técnica consiga realizar a investigação dos acidentes de trabalho oportunamente								
Ação Nº 5 - Pactuar a investigação dos acidentes graves conjuntamente com as unidades de saúde de referência dos trabalhadores								
Ação Nº 6 - Ampliar a disponibilidade de viaturas e recompor a equipe técnica do Cerest.								
Ação Nº 7 - Manter as capacitações em saúde do trabalhador para a rede municipal de saúde.								
Ação Nº 8 - Oferecer Cursos de capacitação utilizando plataforma EaD em parceria com o DEPS.								
Ação Nº 9 - Participar dos processos formativos como instrutores, monitores, tutores e/ou facilitadores								
Ação Nº 10 - Formular Plano de Trabalho das capacitações em saúde do trabalhador para a rede municipal de saúde.								
Ação Nº 11 - Fazer parcerias com instituições de ensino, DEPS, DS e DA, para viabilização das capacitações								
Ação Nº 12 - Estabelecer parceria com escolas públicas e privadas, que tenham cursos técnicos, para palestras formativas de temas relevantes para o futuro profissional.								
Ação Nº 13 - Intensificar as ações de capacitação pela equipe técnica do Cerest, para os notificadores, bem como ações coletivas com o projeto do CEREST Itinerante matriciamento das unidades de saúde.								

4.2.2	Ter 100 % dos agravos relacionados ao trabalho com pelo menos uma notificação	Proporção dos 9 agravos relacionados ao trabalho com pelo menos uma notificação no ano (PAIR, DVRT, Câncer ocupacional, Dermatose ocupacional, Intoxicação exógena relacionada ao trabalho, LER/DORT, Pneumoconiose, Acidente com risco biológico e Transtornos mentais)	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
-------	---	--	--------	------	------------	--------	--------	------------

Ação Nº 1 - Intensificar as ações de capacitação pela equipe técnica do Cerest, para os notificadores que não preenchem o campo ocupação, bem como ações coletivas com o projeto do CEREST Itinerante matriciamento das unidades de saúde

Ação Nº 2 - Identificar unidades notificantes com dificuldades e sensibilizá-las para a importância da informação.

Ação Nº 3 - Monitorar, de forma amostral, nos sistemas de informação e prontuários da rede SUS as notificações dos atendimentos realizados pela rede assistencial.

4.2.3	Ter pelo menos 90% das notificações de acidente de trabalho, acidente de trabalho com exposição a material biológico e intoxicação exógena com o campo "Ocupação" e "Atividade Econômica" preenchido de acordo com o código da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) e da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), respectivamente	Proporção de preenchimento dos campos "Ocupação" e "Atividade Econômica(CNAE)" nas notificações de acidente de trabalho, acidente de trabalho com exposição a material biológico e intoxicação exógena segundo município de notificação	-	-	Percentual	90,00	90,00	Percentual
-------	---	---	---	---	------------	-------	-------	------------

Ação Nº 1 - Monitorar os resultados da implementação da planilha específica de casos e de investigação de contatos.

Ação Nº 2 - Identificar unidades notificantes com dificuldade de preenchimento deste campo e sensibilizá-las para a importância da informação

Ação Nº 3 - Monitorar, de forma amostral, nos sistemas de informação e prontuários da rede SUS o preenchimento do campo ocupação nos atendimentos realizados pela rede assistencial.

Ação Nº 4 - Trabalhar de forma integrada entre Vigilância Sanitária e CEREST na análise da ocupação laboral para desenvolver ações de promoção e prevenção à saúde dos trabalhadores.

OBJETIVO Nº 4.3 - Proteger a saúde da população prevenindo, detectando, monitorando e controlando doenças transmissíveis, no âmbito individual e coletivo, de forma integrada com as áreas da vigilância em saúde no município.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.3.1	Examinar pelo menos 82% dos contatos dos casos novos de hanseníase.	Proporção de contatos intra-domiciliares de casos novos de hanseníase examinados.	59,00	2024	Percentual	82,00	82,00	Percentual
Ação Nº 1 - Atualizar, reorganizar e divulgar a linha de cuidado de Hanseníase no município considerando a baixa incidência e a necessidade de utilização racional dos recursos.								
Ação Nº 2 - Sensibilizar as equipes assistenciais para a suspeita da doença, investigação dos contatos e encaminhamento adequado de acordo com os fluxos estabelecidos para os casos de hanseníase, através das VISAS Regionais								
Ação Nº 3 - Garantir a avaliação de 100% dos contatos dos casos de Hanseníase de acordo com o protocolo vigente								
Ação Nº 4 - Garantir a vacinação de BCG nos contatos com indicação de acordo com o protocolo vigente								
Ação Nº 5 - Realizar Teste Rápido (TR) nos contatos de acordo com o protocolo vigente.								
Ação Nº 6 - Incorporar à rotina das equipes de Saúde da Família (eSF) a busca ativa dos pacientes que faltaram às consultas ou procedimentos relacionados ao tratamento da Hanseníase, garantindo acompanhamento contínuo e adesão terapêutica.								
Ação Nº 7 - Implementar estratégias de Educação em Saúde para a população, sobre a hanseníase e a importância da investigação dos contatos.								
4.3.2	Ter 100% dos casos confirmados e 60% dos casos descartados para febre maculosa encerrados por critério laboratorial	Encerramento de casos suspeitos notificados para febre maculosa brasileira (FMB) (confirmados ou descartados) por critério laboratorial.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Capacitar profissionais da saúde quanto à relevância e necessidade da investigação laboratorial específica de todo caso suspeito de FMB.								

Ação Nº 2 - Aprimorar a capacidade de comunicação dos profissionais da saúde junto a todo aos casos suspeitos de FMB quanto à necessidade de coleta de amostras biológicas (soro) - fase aguda e fase de convalescença - em tempo oportuno preconizado, para investigação laboratorial específica da doença

Ação Nº 3 - Monitorar, de forma amostral, nos sistemas de informação e prontuários da rede SUS o preenchimento do campo ocupação nos atendimentos realizados pela rede assistencial.

Ação Nº 4 - Monitorar continuamente os sistemas de informação - SINAN e GAL - em relação aos casos suspeitos notificados de FMB sob investigação quanto à situação das amostras biológicas específicas coletadas e a serem coletadas, incluindo-se coleta de 1ª amostra na suspeita, coleta de 2ª no período de convalescença, datas de coleta, resultados emitidos pelo laboratório de referência

4.3.3	Ter 100% das vacinas selecionadas com cobertura vacinal de 95% em crianças menores de 1 ano de idade - Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10-valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose) - e para crianças de 1 ano de idade - Tríplice viral (1ª dose).	Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10-valente (2ª dose), Poliomielite (3ª U dose) e Tríplice viral (1ª dose) - com cobertura vacinal preconizada.	100,00	2024	Proporção	100,00	100,00	Proporção
-------	--	---	--------	------	-----------	--------	--------	-----------

Ação Nº 1 - Incrementar estratégias para favorecer o acesso a vacinação de rotina e campanhas, além de fortalecer a busca ativa de faltosos de forma sistemática nas unidades básicas.

Ação Nº 2 - Ampliar o número de funcionários da sala de vacina.

Ação Nº 3 - Garantir câmara fria em condições adequadas de funcionamento em todas as salas de vacina do município.

Ação Nº 4 - Promover ações de educação permanente e continuada aos servidores que atuam nas salas de vacinas e utilizar os casos de erros de imunização de vacinação para eventos sentinela..

Ação Nº 5 - Realizar supervisão das salas de vacina uma vez ao ano.

Ação Nº 6 - Intensificar vacinação nos bolsões de baixa cobertura vacinal, considerando o microplanejamento de cada unidade.

Ação Nº 7 - Desenvolver metodologia para realização da busca de faltosos na imunização, a partir da integração e relatório dos sistemas de informações utilizados na atenção básica.

Ação Nº 8 - Estabelecer parceria com as secretarias de educação - estadual e municipal, para viabilizar a vacinação e busca de faltosos na imunização nos estabelecimentos de ensino, de forma programática.

Ação Nº 9 - Garantir funcionamento ininterrupto das salas de vacina conforme horário padronizado: das 8h até o horário de fechamento de cada unidade.

Ação Nº 10 - Atualizar a planilha nominal de crianças matriculadas na rede municipal de ensino infantil para identificação dos faltosos e desencadeamento de ações logo no início do ano letivo

Ação Nº 11 - Instituir monitoramento da migração de dados via RND5 com exportação mensal dos relatórios e intervenção para os casos de inconsistências.

4.3.4	Ter 90% de taxa de cura dos casos novos de hanseníase	Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes. CodInd Índice de Referência Ano Refer Medida Meta Plano Meta 2026 Meta 2027 Meta 2028 Meta 2029	68,50	2024	Percentual	90,00	90,00	Percentual
-------	---	--	-------	------	------------	-------	-------	------------

Ação Nº 1 - Atualizar, reorganizar e divulgar a linha de cuidado de Hanseníase no município considerando a baixa incidência e a necessidade de utilização racional dos recursos

Ação Nº 2 - Garantir o acompanhamento adequado dos pacientes conforme o protocolo vigente

Ação Nº 3 - Capacitar as equipes assistenciais para a suspeita da doença e encaminhamento dos casos conforme a linha de cuidado.

Ação Nº 4 - Implementar estratégias de Educação em Saúde para a população sobre hanseníase e importância do exame de contatos.

Ação Nº 5 - Incorporar à rotina das equipes de Saúde da Família (eSF) a busca ativa dos pacientes que faltaram às consultas ou procedimentos relacionados ao tratamento da Hanseníase, garantindo acompanhamento contínuo e adesão terapêutica.

Ação Nº 6 - Garantir a realização do TDO mensal em 100% dos casos em tratamento de hanseníase

Ação Nº 7 - Implantar o Protocolo Sentinela de abandono - com fluxo de monitoramento de ações e efetividade

Ação Nº 8 - Analisar, revisar e atualizar o banco de dados de pacientes com hanseníase, conforme as novas Diretrizes Técnicas para Tratamento da Hanseníase - MS

Ação Nº 9 - Implantar o uso de tecnologia para monitoramento (VDOT).									
4.3.5	Alcançar a cura de 80% dos casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial	Proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial.	66,50	2024	Percentual	80,00	80,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Realizar as atualizações do Protocolo da linha de cuidado da Tuberculose do município de Campinas em parceria com o Departamento de Saúde, conforme atualizações de notas técnicas e protocolos estaduais e/ ou nacionais..									
Ação Nº 2 - Realizar capacitação e educação permanente, na linha de cuidado da Tuberculose do município de Campinas, conforme atualizações de notas técnicas e protocolos estaduais e/ ou nacionais para as equipes de saúde (eSF/eMulti/eSB/CNaR/CAPS), visando o diagnóstico precoce e o acompanhamento adequado.									
Ação Nº 3 - Manter capacitação para os profissionais em PT (Prova Tuberculínica)									
Ação Nº 4 - Incluir nas capacitações de doenças respiratórias realizadas anualmente, o tema da Tuberculose.									
Ação Nº 5 - Implantar o Protocolo Sentinela de abandono - com fluxo de monitoramento de ações e efetividade									
Ação Nº 6 - Manter o Comitê de Investigação de óbito de tuberculose dentro do GT de doenças crônicas da Vigilância;									
Ação Nº 7 - Qualificar o fluxo de informações do comitê de Investigação de óbito da Vigilância para Atenção Primária com envolvimento do Departamento de Saúde (gestão central, distrital e local).									
Ação Nº 8 - Garantir que no mínimo 50% dos óbitos investigados sejam discutidos como evento sentinela com as equipes de saúde.									
Ação Nº 9 - Capacitar os profissionais das equipes de saúde, responsáveis pelos grupos de tabagismo, nas unidades de saúde para o diagnóstico de Tuberculose.									
Ação Nº 10 - Incluir a busca de sintomáticos respiratórios (SR) na rotina de atendimento das unidades de saúde: no acolhimento, nos atendimentos coletivos e individuais, visitas domiciliares e demais atividades									
Ação Nº 11 - Manter intensificação de busca ativa de SR conforme diretrizes estaduais e nacionais nas unidades assistenciais, incluindo os serviços de urgência e emergência do município e as unidades prisionais.									
Ação Nº 12 - Ampliar o quantitativo de amostras e de horário de entrega de amostras pelo Laboratório na rotina e durante a intensificação de busca ativa de sintomáticos respiratórios.									
Ação Nº 13 - Garantir 01 UBS por distrito que realize PT (Prova Tuberculínica)									
Ação Nº 14 - Aumentar a proporção de pacientes em Tratamento Diretamente Observado (TDO) presencial ou por teleatendimento (VDOT).									
Ação Nº 15 - Garantir exames de Baciloscopia para seguimento dos casos									
Ação Nº 16 - Garantir a manutenção para os equipamentos de TMR para diagnóstico da TB.									
Ação Nº 17 - Incorporar à rotina das equipes de Saúde da Família (eSF) a busca ativa dos pacientes que faltaram às consultas ou procedimentos relacionados ao tratamento da tuberculose e ao tratamento preventivo da tuberculose, garantindo acompanhamento contínuo e adesão terapêutica.									
Ação Nº 18 - Garantir acesso facilitado ao paciente em TDO independente do local de residência.									
Ação Nº 19 - Garantir a oferta de RX para diagnóstico de TB/ILTB e controle de tratamento.									
4.3.6	Realizar a Profilaxia Pós Exposição (PEP) para 85 % das vítimas de violência sexual aguda.	Proporção de Profilaxia Pós-Exposição (PEP) dispensado em relação ao número de notificações de violência sexual tipo estupro em 72h.	-	-	Percentual	85,00	85,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Garantir a notificação da violência sexual conforme legislação vigente, em até 24 horas									
Ação Nº 2 - Efetivar a Implementação do Novo Sistema de Notificação (Sisnov) para Todo o Município de Campinas/SP									
Ação Nº 3 - Realizar a descentralização gradual da dispensação de Profilaxia Pós-exposição (PEP) para todas as Unidades Básicas de Saúde (UBS) do município, conforme protocolos e critérios estabelecidos									
Ação Nº 4 - Revisar e aprimorar o fluxo de atendimento das vítimas de violência sexual, garantindo que o processo de acolhimento, diagnóstico, profilaxia e acompanhamento seja ágil, eficiente e integrado entre os diferentes níveis de atenção à saúde.									

Ação Nº 5 - Promover a capacitação de todos os profissionais de saúde do município de Campinas sobre o fluxo de atendimento e a dispensação de PEP, abordando o processo completo de acolhimento, prescrição, administração e monitoramento do tratamento									
Ação Nº 6 - Desenvolver e implementar estratégias de acompanhamento remoto das vítimas de violência sexual, com o uso de telemedicina para orientação contínua e acompanhamento de PEP, além de realizar o envio de informações periódicas por meio de WhatsApp ou outros meios de comunicação digital, garantindo que as vítimas recebam as orientações sobre a continuidade do tratamento e a realização das sorologias programadas.									
4.3.7	Ampliar 1% ao ano de realização e carga viral para casos notificados com antiHCV reagente	Porcentagem de carga viral realizada nos casos notificados com anti-HCV reagente em pessoas de 15 a 69 anos de idade, nos municípios prioritários	47,00	2024	Percentual	69,75	51,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Ofertar exames de anti-HCV em toda rede básica de saúde									
Ação Nº 2 - Garantir os exames de sorologia para hepatite									
Ação Nº 3 - Ter disponível teste rápido para hepatite C em todos os serviços de saúde.									
Ação Nº 4 - Realizar capacitações e atualizações constantes da equipe quanto ao manejo do Teste Rápido e Aconselhamento do paciente									
Ação Nº 5 - Garantir a conclusão da realização dos testes confirmatórios para pacientes que realizaram exames de anti-HCV em toda rede básica de saúde.									
Ação Nº 6 - Monitorar os casos com resultados reagente das sorologia anti HCV para a realização de HCV - RNA para a garantia do diagnóstico final									
Ação Nº 7 - Realizar busca ativa dos pacientes que não realizaram o exame de HCV - RNA para diagnóstico									
Ação Nº 8 - Definir fluxo do encerramento dos casos de hepatites									
Ação Nº 9 - Rever o fluxo de encaminhamento dos casos para acompanhamento e tratamento junto com o DS.									
4.3.8	Não ter nenhum caso novo de AIDS em menores de 5 anos.	Número de casos novos de AIDS em menores de 5 anos.	3	2024	Número	0	0	Número	
Ação Nº 1 - Garantir a realização dos exames de sorologia de HIV para gestantes									
Ação Nº 2 - Realizar exames de HIV para todas as gestantes, conforme protocolo, e no momento do parto.									
Ação Nº 3 - Encaminhar as gestantes infectadas pelo HIV para seguimento de Pré-Natal em unidades de Referência (Centro de Referência em IST, HIV/Aids e Hepatites Virais, CAISM, HMCP).									
Ação Nº 4 - Acompanhar e monitorar a adesão das gestantes à terapia antirretroviral, a partir do conhecimento do caso.									
Ação Nº 5 - Garantir a prescrição de antirretrovirais no momento do parto para a gestante e o recém-nascido conforme o protocolo nas maternidades do município									
Ação Nº 6 - Fornecer fórmula láctea infantil às crianças nascidas de mães portadoras do HIV.									
Ação Nº 7 - Investigar junto aos pacientes do sexo masculino infectados pelo HIV se suas parceiras foram testadas e, encaminhar as não testadas para oferta de teste anti-HIV.									
Ação Nº 8 - Investigar em todas as mulheres infectadas pelo HIV, as com diagnóstico recente do HIV e nos óbitos por AIDS a existência de filhos menores de 20 anos de idade e verificar se todos realizaram o teste anti-HIV.									
Ação Nº 9 - Realizar monitoramento da gestação e do aleitamento materno em mulheres soronegativas, parceiras de homens infectados pelo HIV, assim como a orientação periódica do casal para prática sexual protegida, alertando para o risco de transmissão vertical do HIV e possibilidade de profilaxia pós-exposição (PEP) nos casos necessários.									
Ação Nº 10 - Realizar testagem mensal para o HIV em gestantes com sorologia negativa para o HIV, parceiras de pacientes infectados pelo HIV.									
Ação Nº 11 - Realizar testagem mensal e o seguimento de mulheres soronegativas, parceiras de pacientes infectados pelo HIV matriculados no serviço, durante o período de aleitamento materno, com testagem mensal para o HIV e orientação até seis meses após o término da amamentação.									
Ação Nº 12 - Orientar uso de preservativo ou PREP nas relações sexuais em gestantes e mulheres em aleitamento materno parceiras de pacientes infectados pelo HIV, ainda que o exame tenha resultado negativo para o HIV									
Ação Nº 13 - Interromper imediatamente a amamentação no caso da mulher adquirir o HIV durante o período de aleitamento.									

Ação Nº 14 - Acompanhar e notificar todas as crianças expostas até a definição do status sorológico.

Ação Nº 15 - Investigar todas as crianças e adolescentes menores de 20 anos de idade, com sorologia desconhecida para o HIV, filhos de pais infectados pelo HIV.

Ação Nº 16 - Investigar a realização de teste anti-HIV nos filhos menores de 20 anos das mulheres em idade fértil, portadoras de HIV, que foram a óbito.

Ação Nº 17 - Garantir a manutenção da comissão de validação para obter certificado de eliminação de transmissão vertical do HIV no município.

Ação Nº 18 - Manter e avaliar a instituição da planilha de monitoramento da investigação /acompanhamento /encerramento dos casos de crianças expostas /gestante HIV /AIDS, HIV adulto/AIDS-HIV em crianças menores de 5 anos em planilha digital, para categorizar os principais fatores (assistenciais /sociais) para a elaboração de projetos de intervenção

Ação Nº 19 - Instituir, no pré-natal, a investigação sistemática das parcerias sexuais com relação ao HIV e IST, ou seja, questionar em todas as consultas de PN quanto a sorologias de suas parcerias.

Ação Nº 20 - Realizar busca ativa de crianças faltosas nos ambulatórios de transmissão vertical, a partir do fluxo de informação estabelecido entre vigilância e tais ambulatórios que passarão a informar regularmente as faltas.

Ação Nº 21 - Realizar busca ativa no GEMM de crianças que recebem leite, para verificar e acompanhar o caso pela UBS.

Ação Nº 22 - Fortalecer as estratégias de prevenção combinada ao HIV: ampliar o acesso aos preservativos feminino e masculino associados a géis, lubrificantes, ao tratamento antirretroviral para todas as pessoas vivendo com HIV, à profilaxia pós-exposição (PEP), à profilaxia pré-exposição (PrEP), à testagem regular de HIV, ao diagnóstico e tratamento das pessoas com infecções sexualmente transmissíveis (IST), à prevenção da transmissão vertical e à imunização para hepatite B e HPV;

Ação Nº 23 - Ampliar estratégias de informação, comunicação e educação, a fim de possibilitar a percepção ou a autoavaliação do risco de exposição ao HIV, de forma a colaborar efetivamente para a redução desse risco, mediante incentivos a mudanças de comportamento individual e/ou comunitário;

4.3.9	Realizar exames de HIV em 100% dos casos de tuberculose em 2029	Proporção de exames anti-HIV realizados entre os casos novos de tuberculose,	95,63	2024	Percentual	96,00	100,00	Percentual
-------	---	--	-------	------	------------	-------	--------	------------

Ação Nº 1 - Garantir a realização do teste anti-HIV em todos os casos de tuberculose, preferencialmente no momento do diagnóstico ou o mais breve possível, independentemente do local onde ocorre o acompanhamento clínico, assegurando o diagnóstico precoce e integralidade do cuidado

Ação Nº 2 - Garantir a disponibilização teste rápido anti-HIV em todos os serviços de saúde do município, garantindo acesso universal e imediato

Ação Nº 3 - Realizar capacitações periódicas e atualizações contínuas das equipes sobre o manejo do teste rápido e as práticas de aconselhamento ao paciente, assegurando qualidade e acolhimento

Ação Nº 4 - Garantir a introdução imediata da terapia antirretroviral (TARV) para todos os pacientes com coinfeção TB/HIV

4.3.10	Realizar investigação em 70% dos contatos dos casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial.	Proporção de contatos examinados de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial no ano.	47,00	2024	Percentual	70,00	70,00	Percentual
--------	---	--	-------	------	------------	-------	-------	------------

Ação Nº 1 - Incluir a temática específica da identificação e a investigação dos contatos dos casos de Tuberculose nas capacitações das equipes.

Ação Nº 2 - Garantir para todos os contatos a realização da investigação clínica, radiológica e laboratorial conforme protocolo vigente.

Ação Nº 3 - Implantar, no laboratório municipal, a realização do exame IGRA (Interferon Gamma Release Assay) para investigação da infecção latente por tuberculose, garantindo autonomia diagnóstica ao município, acesso oportuno e qualidade nos resultados.

4.3.11	Realizar quatro Levantamentos entomológicos ao ano (LIRAA/LIA) ou trabalhar em 50% das semanas epidemiológicas com monitoramento por Armadilhas	Número de atividades de Levantamento Entomológico (LIRAA/LIA ou Armadilhas) realizadas.	4	2024	Número	Não programada	4	Número
--------	---	---	---	------	--------	----------------	---	--------

4.3.12	Reduzir a Letalidade por Dengue abaixo de 0,09%	Coefficiente de letalidade por dengue.	0,07	2024	Percentual	0,09	0,09	Percentual
--------	---	--	------	------	------------	------	------	------------

Ação Nº 1 - Sensibilizar a rede pública e privada para a necessidade de diagnóstico com classificação de risco, monitoramento e tratamento adequado de pacientes suspeitos de Arboviroses, minimizando o risco de complicações e evolução para óbito

Ação Nº 2 - Atuar não apenas no período epidêmico, mas também no período Inter epidêmico, reforçando a compreensão do agravo pelos profissionais e intensificando as ações quando da alta rotatividade nos serviços

Ação Nº 3 - Realizar capacitações voltadas para os profissionais da saúde das redes pública e privada para classificação de risco e manejo clínico adequado conforme protocolo vigente de pacientes com Arboviroses.

Ação Nº 4 - Monitorar o impacto das capacitações no processo de trabalho, atuando no nível micro e macro, responsabilizando serviços locais e customizando necessidades.

Ação Nº 5 - Realizar o mapeamento de serviços de saúde e profissionais que não tiveram acesso às capacitações realizadas e elaborar estratégias de alcance									
Ação Nº 6 - Elaborar protocolos de manejo clínico para as Arboviroses									
Ação Nº 7 - Implementar os protocolos de manejo clínico para as Arboviroses elaborados, na rede pública e entidades conveniadas.									
Ação Nº 8 - Realizar a organização da assistência aos pacientes com Arboviroses em situações de epidemias para a rede pública.									
Ação Nº 9 - Orientar a organização da assistência aos pacientes com Arboviroses em situações de epidemias para a rede privada.									
Ação Nº 10 - Estabelecer e manter atualizados canais de divulgação (sites, painéis interativos, boletins, alertas) de informações epidemiológicas e documentos técnicos relacionados à prevenção, controle, classificação de risco e manejo das arboviroses destinados a profissionais de saúde, gestores e população.									
Ação Nº 11 - Realizar ações de educação em saúde, com a população, para diversos públicos sobre a importância das arboviroses, cuidados e a importância de buscar atendimento nos serviços de saúde caso apareçam sintomas e reforçar a implementação da adesão ao cartão de acompanhamento das arboviroses									
Ação Nº 12 - Garantir as condições integrais (coleta, armazenamento, transporte, processamento e liberação de laudo em tempo oportuno) para realização de procedimentos, em especial o hemograma, para a assistência à saúde do paciente de dengue nos serviços municipais									
Ação Nº 13 - Garantir aquisição de insumos para a assistência à saúde do paciente de dengue nos serviços municipais.									
Ação Nº 14 - Elaborar, sob a perspectiva intersetorial, Plano de Enfrentamento e, em caso de epidemia, Plano de Contingência para controle das arboviroses e assistência a casos suspeitos de dengue elencando as responsabilidades e níveis de governança.									
Ação Nº 15 - Realizar investigação de todo óbito por dengue de modo a identificar possíveis mortes evitáveis e eventos sentinelas que demandem ações de capacitação de profissionais da assistência, estruturação ou reestruturação de linhas de cuidado e processos de trabalho.									
Ação Nº 16 - Aprimorar o sistema de referenciamento e contra referenciamento para os casos de dengue.									
Ação Nº 17 - Referenciar os pacientes dengue, segundo classificação de risco, em tempo oportuno.									
Ação Nº 18 - Organizar as redes de atenção Intersetorial local para apoio social e de saúde às pessoas com transtorno de acumulação compulsiva, instituindo projeto terapêutico singular Intersetorial para 100% dos casos identificados no território de abrangência do Centro de Saúde									
Ação Nº 19 - Manter as ações intersetoriais promovidas pelo Comitê Gestor Municipal de Arboviroses e Zoonoses.									
4.3.13	Reduzir a Letalidade por Febre Maculosa para taxa de letalidade menor ou igual a 50%	Letalidade por febre maculosa brasileira (FMB) em pacientes residentes e atendidos no município de Campinas.	14,30	2024	Percentual	50,00	50,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Promover atividades para capacitação de profissionais da saúde das redes pública e privada quanto à suspeita precoce, tratamento antimicrobiano correto e oportuno e seguimento de casos suspeitos de FMB.									
Ação Nº 2 - Disponibilizar e dispensar em todos os CS e PAs da rede municipal antimicrobianos preconizados para tratamento de casos de FMB (doxiciclina e/ou cloranfenicol).									
Ação Nº 3 - Sensibilizar a população quanto a fatores de risco de parasitismo pelo carrapato vetor da FMB e infecção pela Rickettsia rickettsii, reconhecimento precoce de sinais/sintomas de FMB e necessidade de busca por avaliação médica precoce.									
Ação Nº 4 - Estabelecer e manter atualizados canais de divulgação (sites, painéis interativos, boletins, alertas) de informações epidemiológicas e documentos técnicos relacionadas à prevenção, controle e assistência da FMB e destinados a profissionais de saúde, gestores e população									
Ação Nº 5 - Promover ações de educação em saúde destinadas à população de maior risco de infecção (residentes, trabalhadores, frequentadores) acerca de prevenção e medidas de proteção contra o parasitismo.									
Ação Nº 6 - Instituir o Plano Municipal de Contingência para o enfrentamento da FMB e sua revisão bianual, realizando as respectivas ações intersetoriais previstas.									
Ação Nº 7 - Realizar investigação no âmbito de assistência prestada e dos determinantes eco epidemiológicos relacionados ao risco de infecção para todo caso confirmado FMB de modo a nortear ações de capacitação de profissionais da assistência, estruturação ou reestruturação de linhas de cuidado e implementação de medidas de prevenção e controle apropriadas no local provável de infecção.									

4.3.14	Reduzir um óbito precoce por AIDS, por ano, a partir do ano base de 2024	Número de óbitos precoces (óbito ocorrido até 5 anos após o diagnóstico) pela aids.	16	2024	Número	Não programada	11	Número
4.3.15	Reduzir em 1 ponto percentual a cada ano a proporção de casos de sífilis congênita em relação aos casos de sífilis em gestante a partir do ano base de 2024	Percentual de casos de sífilis congênita em relação ao total de casos de sífilis em gestantes.	21,50	2024	Percentual	23,75	16,50	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar exames de sífilis para todas as gestantes, no 1º. e 3º trimestres da gestação (testes laboratoriais) e 24ª. e 34ª semanas de gestação (testes rápidos).								
Ação Nº 2 - Garantir a Linha de Cuidado das gestantes com sífilis, com tratamento da gestante, conforme protocolo vigente em tempo oportuno								
Ação Nº 3 - Garantir a Linha de Cuidado das gestantes com sífilis, com controle mensal de VDRL, conforme protocolo vigente em tempo oportuno								
Ação Nº 4 - Garantir a Linha de Cuidado das gestantes com sífilis, com monitoramento do tratamento e busca ativa das gestantes faltosas em tempo oportuno								
Ação Nº 5 - Garantir o tratamento das parcerias da gestante com sífilis, conforme protocolo vigente em tempo oportuno, monitoramento do tratamento e busca ativa das parcerias faltosas								
Ação Nº 6 - Instituir capacitações, educação permanente e atualizações periódicas, junto ao DEPS para as equipes assistenciais quanto ao diagnóstico precoce, tratamento da gestante com sífilis e suas parcerias								
Ação Nº 7 - Monitorar o Pré-natal (a rotina de consultas, retornos e exames no pré-natal) de todas as gestantes com sífilis.								
Ação Nº 8 - Monitorar as ações de qualificação da assistência ao parto e nascimento, com triagem sorológica da puérpera e do RN.								
Ação Nº 9 - Manter fluxo de informação DS/DEVISA sobre notificações e acompanhamento dos casos.								
Ação Nº 10 - Estabelecer estratégias de Educação em Saúde, relacionado ao incentivo ao uso de preservativo e Planejamento Familiar								
Ação Nº 11 - Discutir todos os casos de sífilis em gestante e sífilis congênita em reuniões dos Comitês Distritais de Vigilância e Prevenção de Óbito Materno, Infantil e Fetal e/ou Sala de Situação								
Ação Nº 12 - Fortalecer e ampliar o serviço municipal de infectopediatria, com o direcionamento de capacitação das equipes das Unidades Básicas de Saúde, realização de matriciamentos e atendimentos compartilhados, além do monitoramento dos casos, junto às equipes, de crianças acometidas de patologias como a sífilis congênita e crianças expostas à sífilis, garantindo o seguimento dentro da linha de cuidado, conforme protocolo municipal.								
Ação Nº 13 - Manter a avaliação e o monitoramento para levantamento das fragilidades assistenciais e/ou sociais do instrumento pactuado de investigação de sífilis congênita.								
Ação Nº 14 - Manter o monitoramento quanto à qualificação dos dados em tempo oportuno através do instrumento pactuado a planilha de gestante com sífilis entre UBSs e VISAs regionais								
Ação Nº 15 - Monitorar e acompanhar todos os casos de SC até os 24 meses de idade, de acordo com o Protocolo a Linha de Cuidado da Sífilis Congênita, através de instrumento pactuado para encerramento do caso.								
Ação Nº 16 - Manter a oferta de TR para IST a todas as mulheres que procurarem APS para teste de gravidez, independente do resultado do mesmo.								
Ação Nº 17 - Realizar capacitações periódicas para realização de testes rápidos para enfermeiros, mantendo 100% dos enfermeiros capacitados								
Ação Nº 18 - Monitorar as ações de qualificação e acompanhamento do RN exposto ou com diagnóstico de sífilis congênita na assistência ao parto.								
Ação Nº 19 - Monitorar as ações de qualificação e acompanhamento do RN exposto ou com diagnóstico de sífilis congênita na APS e serviço de referência.								
4.3.16	Aumentar a oferta de exames de sífilis durante o pré-natal durante os 4 anos de vigência do plano, atingindo 4,00 testes por gestante em 2029.	Número de testes de sífilis por gestante.	2,94	2024	Proporção	3,00	4,00	Proporção
Ação Nº 1 - Manter a realização dos exames de sífilis para todas as gestantes, no 1º. e 3º trimestres da gestação (testes laboratoriais) e 24ª. e 34ª semanas de gestação (testes rápidos).								
Ação Nº 2 - Realizar TR para ISTs para todas as mulheres que buscam atendimento nas UBS para diagnóstico da gravidez, independente do resultado positivo ou negativo para gravidez								
Ação Nº 3 - Garantir o abastecimento de TR para sífilis em todas as unidades de saúde do município								
Ação Nº 4 - Implementar, propor melhorias na ferramenta, divulgar e monitorar o Painel interativo de Sífilis Adquirida, em Gestante e Congênita, como instrumento de gestão para o monitoramento dos casos de sífilis e a realização de testes								

Ação Nº 5 - Monitorar as maternidades quanto a realização de teste treponemicos e não treponemicos para gestantes e seus recém nascidos conforme as orientações de protocolos e notas técnicas vigentes

Ação Nº 6 - Realizar capacitação para as equipes assistenciais referente ao registro e preenchimento do e-SUS dos TR de sífilis para gestantes e parceiros no PEC

OBJETIVO Nº 4.4 - Proteger e promover a saúde da população, controlando riscos sanitários decorrentes do meio ambiente, produtos, serviços, alimentos e processos de trabalho

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.4.1	Ter 100% das Soluções Alternativas Coletivas de abastecimento de água para consumo humano (SAC), sob monitoramento e análise dos parâmetros previstos em legislação	Proporção de SAC (Solução alternativa coletiva) cadastradas no SISÁGUA avaliadas semestralmente.	95,00	2024	Percentual	95,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Monitorar a inserção dos laudos mensais e semestrais, no SISÁgua								
Ação Nº 2 - Alinhar ações programáticas de vigilância e controle da qualidade da água para consumo humano, junto aos demais programas de vigilância em saúde ambiental.								
Ação Nº 3 - Identificar a presença de SAC no entorno de áreas contaminadas priorizadas para acompanhamento no município, intervindo quando necessário.								
4.4.2	Realizar controle sanitário em 100% das esterilizadoras a óxido de etileno	Proporção de esterilizadoras a ETO (óxido de etileno) inspecionadas pela Vigilância Sanitária ao ano, em ações integradas pelas áreas de produtos e serviços de saúde.	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar as programações e as inspeções ao longo do ano com equipe multiprofissional organizando recursos humanos e materiais necessários..								
Ação Nº 2 - Avaliar anualmente a necessidade de recursos humanos e materiais para efetivação das ações e encaminhar as providências necessárias.								
4.4.3	Realizar controle sanitário em no mínimo 50,00% das indústrias de saneantes e cosméticos.	Proporção de indústrias de saneantes e cosméticos inspecionadas pela Vigilância Sanitária.	83,50	2024	Percentual	50,00	50,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar as programações e as inspeções ao longo do ano com equipe multiprofissional organizando recursos humanos e materiais necessários								
Ação Nº 2 - Avaliar anualmente a necessidade de recursos humanos e materiais para efetivação das ações e encaminhar as providências necessárias.								
4.4.4	Realizar controle sanitário em 100% dos hospitais.	Proporção de Hospitais com monitoramento sanitário ao ano.	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Estabelecer cronograma de ações de monitoramento (inspeções sanitárias, indicadores de CCIH e Núcleo de Segurança do Paciente e outras), baseado em critérios de risco, para execução ao longo do ano								
Ação Nº 2 - Avaliar anualmente a necessidade de recursos humanos e materiais para efetivação das ações e encaminhar as providências necessárias								
4.4.5	Realizar controle sanitário em 100% dos serviços de terapia renal substitutiva.	Proporção dos serviços de terapia renal substitutiva (TRS) com controle sanitário realizado no ano.	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Estabelecer cronograma de inspeções e ações de monitoramento baseado em critérios definidos, com execução ao longo do ano.								
Ação Nº 2 - Avaliar anualmente a necessidade de recursos humanos e materiais para efetivação das ações e encaminhar as providências necessárias								
4.4.6	Realizar controle sanitário em 100% dos serviços hemoterápicos.	Proporção dos serviços hemoterápicos com controle sanitário no ano, no município de Campinas.	100,00	2024	Percentual	0,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Estabelecer cronograma de inspeções e ações de monitoramento baseado em critérios definidos, com execução ao longo do ano.								
Ação Nº 2 - Avaliar anualmente a necessidade de recursos humanos e materiais para efetivação das ações e encaminhar as providências necessárias.								

4.4.7	Realizar análise de 100% das amostras de água para consumo humano, coletadas na rede de abastecimento público, conforme preconizado	Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	100,00	2024	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar coletas de água do sistema de abastecimento público, em locais definidos pela Vigilância de Determinantes Ambientais da Saúde, de acordo com cronograma determinado pelo IAL Campinas								
Ação Nº 2 - Planejar aquisição de equipamentos e insumos necessários à realização das análises em campo, encaminhando em tempo hábil, ao Departamento responsável.								
Ação Nº 3 - Atender o cronograma de entrega das amostras junto ao Instituto Adolfo Lutz (IAL).								
Ação Nº 4 - Manter atualizada no Siságua, a inserção dos dados referentes aos laudos laboratoriais do Proágua.								
Ação Nº 5 - Analisar as informações inseridas no Siságua, pelo sistema de abastecimento municipal, para elaboração do plano de amostragem.								
4.4.8	Ampliar em 5% ao ano o atendimento das denúncias recebidas pela coordenadoria de fiscalização de alimentos no prazo de 20 dias	Proporção de atendimento das denúncias recebidas via sistema 156 dentro do tempo estabelecido (20 dias) pelo setor de fiscalização de alimentos.	25,00	2024	Percentual	75,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Estabelecer metas diárias ou semanais de atendimento e monitorar o progresso em relação ao prazo estabelecido ajustando as estratégias conforme necessário.								
Ação Nº 2 - Avaliar se o número de fiscais é suficiente para a demanda e, se necessário, solicitar contratação ou realocação de pessoal. Solicitar recursos adicionais para transporte, tecnologia e outros equipamentos que possam melhorar a eficiência da fiscalização.								
Ação Nº 3 - Estabelecer parcerias com outros órgãos ou setores para ampliar a capacidade de resposta								
Ação Nº 4 - Utilizar softwares para otimizar a elaboração de relatório. Utilizar dashboards para monitorar em tempo real o status de cada denúncia e o cumprimento dos prazos.								
Ação Nº 5 - Oferecer cursos e treinamentos para os responsáveis técnicos e legais das empresas de Boas Práticas de Manipulação de Alimentos.								
4.4.9	Ampliar o número de indústrias de alimentos regularizadas, chegando a 60 indústrias ao final de 4 anos	Aumentar o número de indústrias de alimentos regularizadas perante a Vigilância Sanitária.	42	2024	Número	47	60	Número
Ação Nº 1 - Oferecer cursos e treinamentos para empresários e responsáveis técnicos sobre legislação sanitária, Boas Práticas de Fabricação (BPF) e requisitos para a regularização.								
Ação Nº 2 - Promover campanhas para divulgar a importância da regularização sanitária, destacando benefícios do alimento seguro, confiança do consumidor e acesso a mercados mais amplos								
Ação Nº 3 - Manter o site da Vigilância atualizado, distribuir guias e manuais explicando passo a passo como regularizar a indústria junto à Vigilância Sanitária.								
Ação Nº 4 - Estabelecer parcerias com associações industriais e Sebrae para promover ações conjuntas de regularização.								

DIRETRIZ Nº 5 - Fortalecer a Gestão Municipal do SUS: qualificar os instrumentos de gestão, de execução direta e de contratualização de serviços públicos com a devida fiscalização, gerando ganhos de produtividade e eficiência para o SUS; garantir o financiamento adequado e suficiente das ações e dos serviços de saúde; e promover de forma democrática a participação do Controle Social.

OBJETIVO Nº 5.1 - Garantir espaços de discussão periódica e concomitante à apresentação dos relatórios de gestão para avaliação dos resultados e que sejam utilizados para propor ações efetivas de melhorias nos diferentes espaços de controle social

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
5.1.1	Realizar no mínimo, 01 discussão ampliada sobre planejamento e seus instrumentos (RDQA/RAG) por ano com o controle social	Número de discussões ampliadas realizadas no ano	-	-	Número	1	4	Número
Ação Nº 1 - Aplicar um questionário aos Conselhos de Saúde para identificar e priorizar os temas de planejamento que deverão ser abordados nas discussões								
Ação Nº 2 - Realizar discussão com o Conselho Municipal de Saúde com relação ao Planejamento em Saúde no ano de 2026.								
Ação Nº 3 - Ofertar apoio para preenchimento do DIGISUS								

OBJETIVO Nº 5.2 - Garantir que o financiamento do SUS Campinas seja compatível com as necessidades da saúde da população. Permitindo investimentos suficientes à consolidação do SUS municipal, com acesso facilitado a todos os serviços, ações de saúde e tecnologias necessárias ao cuidado de qualidade.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
5.2.1	Garantir o investimento mínimo em saúde de 17% do orçamento de acordo com a lei vigente.	Percentual de investimento em saúde do Tesouro Municipal.	28,31	2024	Percentual	17,00	17,00	Percentual
Ação Nº 1 - Monitorar o investimento em saúde no município								
Ação Nº 2 - Construção do CS Myriam na região do Jardim Myriam no Distrito de Saúde Leste iniciando no ano 2027								
Ação Nº 3 - Substituição do prédio do CS Village 2 (PMG) (nova construção) dividindo a região do atual CS Village, no Distrito de Saúde Norte iniciando no ano 2027								
Ação Nº 4 - Substituição do prédio (nova construção) do CS Boa Esperança, no Distrito de Saúde Leste iniciando a construção no ano 2027								
Ação Nº 5 - Construção do CS Sosas 2 dividindo a região de Sosas, no Distrito de Saúde Sudeste iniciando no ano 2029								
Ação Nº 6 - Substituição do prédio (nova construção) do Centro de Saúde "Igor Carlos Del Guercio" - Vila 31 de Março, no Distrito de Saúde Leste iniciando no ano 2027								
Ação Nº 7 - Construção do CS Jambeiro na região do bairro São Martinho, no Distrito de Saúde Sul iniciando no ano 2027								
Ação Nº 8 - Ampliação e Reforma de prédio do Centro de Saúde "Dr. Moisés Liberman" - Santo Antônio no Distrito de Saúde Sudoeste iniciando no ano 2026								
Ação Nº 9 - Ampliação e Reforma de prédio do Centro de Saúde "Tancredo Neves" - Campos Elíseos, no Distrito de Saúde Sudoeste iniciando no ano 2026								
Ação Nº 10 - Ampliação e Reforma de prédio do Centro de Saúde "Maria Haydée de Jesus Lima" - Vila Ipê, no Distrito de Saúde Sudeste iniciando no ano 2026								
Ação Nº 11 - Ampliação e Reforma de prédio do Centro de Saúde "Sebastião de Moraes" - Jardim Santa Odila, no Distrito de Saúde Sudeste iniciando no ano 2028								
Ação Nº 12 - Ampliação e Reforma de prédio do Centro de Saúde "Ana Rodrigues Matoso" - Jardim São Cristóvão, no Distrito de Saúde Sudoeste iniciando no ano 2028								

Ação Nº 13 - Reforma de prédio do Centro de Saúde "Cônego Milton Santana" - Taquaral no Distrito de Saúde Leste iniciando no ano 2027
Ação Nº 14 - Reforma de prédio do Centro de Saúde José Carlos Bonfá - Vila Padre Anchieta, no Distrito de Saúde Norte iniciando no ano 2028
Ação Nº 15 - Reforma de prédio do Centro de Saúde "Jaime Cesar Correa Lima" - Parque da Figueira no Distrito de Saúde Sul iniciando no ano 2028
Ação Nº 16 - Reforma de prédio do Centro de Saúde "Joana Julia de Rezende Tripoloni"- São Marcos, no Distrito de Saúde Norte iniciando no ano 2028
Ação Nº 17 - Substituição do prédio (nova construção) do Centro de Saúde "José Carlos Tenório" - Jardim Lisa (Porte IV), no Distrito de Saúde Noroeste iniciando no ano 2029
Ação Nº 18 - Ampliação e reforma do Centro de Saúde "Dr. Manoel Affonso Ferreira" - DIC III no Distrito de Saúde Sudoeste iniciando no ano 2029
Ação Nº 19 - Construção do CS Real Parque (Porte IV) no Distrito de Saúde Norte iniciando no ano 2029
Ação Nº 20 - Construção do CS São Judas (Porte IV) no Distrito de Saúde Noroeste iniciando no ano 2029
Ação Nº 21 - Substituição do prédio (construção nova) do CS Vila Rica (Porte IV) no Distrito de Saúde Sul iniciando no ano 2029
Ação Nº 22 - Construção do CS Chapadão (Porte IV) no Distrito de Saúde Norte iniciando no ano 2029
Ação Nº 23 - Substituição do prédio (construção nova) do CS Carvalho Moura (Porte IV) no Distrito de Saúde Sul iniciando no ano 2029
Ação Nº 24 - Substituição do prédio (construção nova) do Centro de Saúde "Maria Ananias Ferreira de Souza" - Carlos Gomes (Porte II) no Distrito de Saúde Leste iniciando no ano 2029
Ação Nº 25 - Substituição (nova construção) de serviço existente CAPS AD 3 SUL no Distrito de Saúde Sul iniciando no ano 2028
Ação Nº 26 - Substituição (nova construção) de serviço existente CAPS IJ 24h Norte, no Distrito de Saúde Norte iniciando no ano 2029
Ação Nº 27 - Reforma e implantação do CEEM no Distrito de Saúde Leste iniciando no ano 2026
Ação Nº 28 - Reforma do prédio do antigo PA Anchieta para sediar o CEO Norte (CME), no Distrito de Saúde Norte iniciando no ano 2027
Ação Nº 29 - Reforma e ampliação do prédio da antiga Policlínica 3, para sediar o CEO Sul/Leste no Distrito de Saúde Sul iniciando no ano 2029
Ação Nº 30 - Construção da Policlínica infantil no Distrito de Saúde Sul iniciando no ano 2029
OBJETIVO Nº 5.3 - Garantir processos facilitados para compras, investimentos e contratação de pessoal, construídos em tempo oportuno e de acordo com parâmetros que levem conta as necessidades assistenciais e o planejamento participativo de expansão de serviços, ações e atividades de saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
5.3.1	Realizar 80% dos processos de aquisição ou contratação de serviços em um período inferior a oito meses.	Percentual de processos licitatórios realizados em menos de oito meses.	82,00	2024	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Reestruturação e Modernização do Almoarifado da Saúde - Melhoria nas condições de trabalho, impactando na organização dos demais serviços de saúde.								
Ação Nº 2 - Garantir manutenção predial e para equipamentos da Saúde.								
Ação Nº 3 - Atendimento as solicitações de reposição de mobiliários e equipamentos sem condições de uso demandados para Rede Municipal de Saúde.								
Ação Nº 4 - Garantir que os recursos planejados e destinados para a aquisição de insumos e medicamentos sejam de fato executados em tempo hábil.								
Ação Nº 5 - Ampliar a acessibilidade a pessoas com deficiência em todos os serviços de saúde, fazendo adaptações quando necessárias, como instalação de rampas de acesso, banheiros adaptados, barras de apoio, balcões acessíveis, dentre outras, de acordo com as normas ABNT.								

DIRETRIZ Nº 6 - Fortalecer as ações de educação e de gestão do trabalho no SUS: fortalecer o papel do Estado na regulação do trabalho em saúde e ordenar, para as necessidades do SUS, a formação e a educação permanente; qualificar e valorizar os trabalhadores, combatendo a precarização e favorecendo a democratização das relações de trabalho.

OBJETIVO Nº 6.1 - Ampliar o quadro de profissionais da SMS através da contratação por concurso público ou processo seletivo público, garantindo assistência adequada à saúde da população.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
6.1.1	Atuar para ampliação do quadro de pessoal da SMS em 5% ao ano.	Número de contratações	4.452	2024	Número	4.675	5.412	Número
Ação Nº 1 - Identificar a necessidade de concurso público para os cargos da SMS e solicitar a abertura de novo edital.								
Ação Nº 2 - Qualificar o edital de concurso público e processo seletivo público, direcionando o conteúdo das provas conforme o perfil de profissional desejado pela SMS								
Ação Nº 3 - Monitorar mensalmente o desligamento dos servidores da SMS e solicitar a reposição dos cargos com edital de concurso público/processo seletivo público vigente.								
Ação Nº 4 - Planejar a força de trabalho em saúde considerando o modelo de atenção proposto, vulnerabilidade, capacidade instalada e processos de trabalho.								

OBJETIVO Nº 6.2 - Formar profissionais de saúde, por meio da educação multidisciplinar em serviço, com visão humanista, reflexiva e crítica para o desempenho de atividades no Sistema Único de Saúde, tendo como base o modelo de atenção proposto pela Estratégia Saúde da Família.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			

6.2.1	Certificação de 70% dos residentes dos Programas Próprios (médico e multiprofissional) de Atenção Primária/Saúde da Família durante os 24 meses de formação.	Proporção de residentes certificados nos Programas de Residência Próprios (médico e multiprofissional) no período previsto de 24 meses.	73,00	2024	Percentual	70,00	70,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir o número de preceptores e tutores habilitados para os programas de residência com ofertas educacionais da Escola de Saúde Pública de Campinas								
Ação Nº 2 - Garantir execução de aulas teóricas mediante corpo docente próprio e/ou em parceria com IES								
Ação Nº 3 - Ampliar acesso à formação através da utilização de Ambiente Virtual de Aprendizado da Escola de Saúde Pública de Campinas nas ações de educação permanente e continuada.								
Ação Nº 4 - Ofertar campo de práticas em saúde digital para os residentes dos programas de residência médica e multiprofissional.								
Ação Nº 5 - Ofertar modalidade de teletutoria e teleconsultoria para os residentes dos programas de residência médica e multiprofissional								
Ação Nº 6 - Implementar o programa de residência multiprofissional em saúde da mulher.								
Ação Nº 7 - Propor a criação de anos adicionais para os programas de residência médica já existentes.								
Ação Nº 8 - Publicizar os documentos norteadores dos programas de residência médica.								
Ação Nº 9 - Revisar os documentos norteadores do programa de residência multiprofissional AB/SF.								
Ação Nº 10 - Elaborar os documentos norteadores dos programas de residência multiprofissional em saúde da mulher.								
6.2.2	Realizar 15.000 horas por ano, de formação para os trabalhadores da saúde ofertada pela Escola de Saúde Pública	Total de horas por ano de atividades de formação para trabalhadores da saúde, realizadas (horas ofertadas x trabalhadores formados) pela Escola de Saúde Pública.	-	-	Número	15.000	60.000	Número
Ação Nº 1 - Executar as ações de formação da Escola de Saúde Pública de Campinas de acordo com o calendário interdepartamental de formação da SMS.								
Ação Nº 2 - Ampliar acesso à formação através da utilização de Ambiente Virtual de Aprendizado da Escola de Saúde Pública de Campinas nas ações de educação permanente e continuada								
Ação Nº 3 - Apoiar os departamentos e núcleos de educação permanente distrital na elaboração, execução, avaliação e de atividades de formação.								
Ação Nº 4 - Apoiar a elaboração de um plano municipal de Educação Permanente em Saúde (EPS) que contemple as ações de educação continuada.								
Ação Nº 5 - Qualificar a infraestrutura e os recursos da Escola de Saúde Pública para ações educativas regulares e acessíveis.								
Ação Nº 6 - Ofertar capacitação periódica para profissionais do nível médio vinculados aos serviços de atenção primária e secundária da SMS.								
Ação Nº 7 - Ofertar capacitação periódica para gestores vinculados aos serviços de atenção primária e secundária da SMS.								
Ação Nº 8 - Ofertar capacitação periódica para facilitadores em educação permanente em saúde vinculados aos serviços de atenção primária e secundária da SMS								
Ação Nº 9 - Ofertar capacitação para profissionais de apoio operacional vinculados aos serviços de atenção primária e secundária da SMS.								
Ação Nº 10 - Ofertar espaço de acolhimento, integração e formação inicial para novos servidores da SMS.								

DIRETRIZ Nº 7 - Fortalecer as ações de Saúde Digital no SUS: aprimorar o cuidado à saúde intensificando a incorporação da inovação e da saúde digital

OBJETIVO Nº 7.1 - Aprimorar o cuidado à saúde, fortalecendo a gestão estratégica do SUS, do trabalho e da educação em saúde, e intensificar a incorporação da inovação e da saúde digital e o enfrentamento das discriminações e desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
7.1.1	Manter o ISFSD (Índice de Satisfação e Fidelidade do Usuário da Saúde Digital) na Zona de Qualidade (acima de 50 pontos)	Índice de Satisfação e Fidelidade do Usuário da Saúde Digital ISFSD= % notas 9-10 - % notas 0-6 (Em uma escala de 0 a 10, o quanto você recomendaria este serviço de telemedicina a um amigo ou familiar?)	-	-	Percentual	50,00	50,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar Teste de Conexão Prévio: realizar teste de áudio, vídeo e internet para o usuário 10 minutos antes da consulta, evitando frustrações durante o atendimento para uma amostra diária de 10% dos agendados.								
Ação Nº 2 - Suporte Técnico em Tempo Real: Ampliar o canal Criar um canal de ajuda rápida (chatbot ou triagem humana) para resolver problemas de conexão do cidadão no momento da chamada.								
Ação Nº 3 - Ofertar cursos livres para Capacitação em Etiqueta Digital: Treinar profissionais de saúde em "Webside Manner" (olhar para a câmera para simular contato visual, iluminação adequada, ambiente silencioso e postura empática), assim como treinamento para usuários sobre o uso da telessaúde.								
Ação Nº 4 - Definir e estabelecer protocolos de contingência: Definir uma conduta clara para quando a tecnologia falha (ex: "Se a internet cair, o médico ligará imediatamente para o seu celular"). Isso reduz a ansiedade e a sensação de abandono do paciente.								
Ação Nº 5 - Ampliar o rastreamento e tratativa de Detratores - Programa de Sucesso do Paciente: Estabelecer o fluxo onde notas de 0 a 6 geram um alerta. Um monitor da Coordenadoria entra em contato com o usuário em até 48h para entender o problema e buscar uma solução, ofertando novo atendimento.								
Ação Nº 6 - Monitorar a jornada de pacientes convertidos para o atendimento presencial ou que precisaram de auxílio dias após o primeiro atendimento.								
Ação Nº 7 - Criar painel de Monitoramento (Dashboard): Publicizar os resultados do NPS para as equipes de saúde.								

Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção

Subfunções	Descrição das Metas por Subfunção	Meta programada para o exercício
0 - Informações Complementares	Manter a cobertura de Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), maior ou igual a 1,67 a cada ano a partir de 2026 até 2029.	1,67
122 - Administração Geral	Certificação de 70% dos residentes dos Programas Próprios (médico e multiprofissional) de Atenção Primária/Saúde da Família durante os 24 meses de formação.	70,00
	Realizar no mínimo, 01 discussão ampliada sobre planejamento e seus instrumentos (RDQA/RAG) por ano com o controle social	1
	Garantir o investimento mínimo em saúde de 17% do orçamento de acordo com a lei vigente.	17,00
	Realizar 80% dos processos de aquisição ou contratação de serviços em um período inferior a oito meses.	80,00
	Manter o ISFSD (Índice de Satisfação e Fidelidade do Usuário da Saúde Digital) na "Zona de Qualidade" (acima de 50 pontos)	50,00
	Atuar para ampliação do quadro de pessoal da SMS em 5% ao ano.	4.675
	Realizar 15.000 horas por ano, de formação para os trabalhadores da saúde ofertada pela Escola de Saúde Pública	15.000
301 - Atenção Básica	Examinar pelo menos 82% dos contatos dos casos novos de hanseníase.	82,00
	Manter o acompanhamento das condicionalidades dos beneficiários do Programa Bolsa Família maior ou igual a 65% a cada ano a partir de 2026 até 2029.	65,00
	Manter a cobertura de Atenção Básica maior ou igual a 80% a cada ano a partir de 2026 até 2029.	80,00
	Aumentar a razão de exames citopatológicos do colo do útero em 0,03 ponto a cada ano, para atingir 0,40 ao final dos quatro anos.	0,31
	Ampliar o número total de consultas farmacêuticas em 10% ao ano.	12.252
	Reduzir a Mortalidade Materna em 3 mortes/100.000 nascidos vivos em cada ano, atingindo a razão de 30 mortes/100.000 nascidos vivos em 2029.	39,00
	Ter 100% dos casos confirmados e 60% dos casos descartados para febre maculosa encerrados por critério laboratorial	100,00
	Alcançar no mínimo 34% de cobertura de Saúde Bucal até o final 2026. Aumentar a cobertura de Saúde Bucal em 3 pontos percentuais a cada ano, chegando em 43% ao final de 2029.	34,00
	Aumentar a razão de exames de mamografia em mulheres de 50 a 69 anos em 0,03 ponto a cada ano, para atingir 0,34 ao final dos quatro anos.	0,25
	Disponibilizar, no mínimo, 90% dos medicamentos padronizados para Atenção Básica na REMUME em todos os anos	90,00
	Manter a Taxa de Mortalidade Infantil abaixo de dois dígitos para os próximos 4 anos.	9,99
	Ter 100% das vacinas selecionadas com cobertura vacinal de 95% em crianças menores de 1 ano de idade - Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10-valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose) - e para crianças de 1 ano de idade - Tríplex viral (1ª dose).	100,00
	Manter a partir de 2026, 90% dos Centros de Saúde com no mínimo 3 tipos de Práticas Integrativas Complementares.	90,00
	Reduzir a Taxa de Mortalidade prematura em 2 pontos por 100.000 a cada ano a partir de 2026 até 2029.	294,59
	Ter 90% de taxa de cura dos casos novos de hanseníase	90,00
Manter a proporção de gravidez na adolescência menor ou igual a 7,00% a cada ano a partir de 2026 até 2029.	7,00	

	Alcançar a cura de 80% dos casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial	80,00
	Manter em, no mínimo, 80% os nascidos vivos de mães com sete ou mais consultas de pré-natal durante os quatro anos da vigência do PMS.	80,00
	Manter a cobertura de Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), maior ou igual a 1,67 a cada ano a partir de 2026 até 2029.	1,67
	No mínimo 35% dos recém-nascidos no SUS devem ser atendidos na primeira semana de vida até o final de 2026. Aumentar em 5 pontos percentuais a cada ano, o número de recém-nascidos atendidos na primeira semana de vida, chegando em 50% de acompanhamento até o final de 2029.	35,00
	Ampliar 1% ao ano de realização e carga viral para casos notificados com antiHCV reagente	69,75
	Realizar no mínimo 12 ações de matriciamento ao ano em Saúde Mental por cada Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) para Centros de Saúde.	100,00
	Não ter nenhum caso novo de AIDS em menores de 5 anos.	0
	Manter em, no mínimo 22,00 pontos percentuais as Internações por Condições Sensíveis à Atenção Básica (ICSAB), durante os quatro anos da vigência do PMS.	22,00
	Realizar exames de HIV em 100% dos casos de tuberculose em 2029	96,00
	Reduzir o número de exodontias em 0,5 pontos percentuais ao ano, a partir de 2026, chegando a 8,0% em 2029.	9,29
	Realizar investigação em 70% dos contatos dos casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial.	70,00
	Reduzir a Letalidade por Dengue abaixo de 0,09%	0,09
	Reduzir a Letalidade por Febre Maculosa para taxa de letalidade menor ou igual a 50%	50,00
	Reduzir em 1 ponto percentual a cada ano a proporção de casos de sífilis congênita em relação aos casos de sífilis em gestante a partir do ano base de 2024	23,75
	Aumentar a oferta de exames de sífilis durante o pré-natal durante os 4 anos de vigência do plano, atingindo 4,00 testes por gestante em 2029.	3,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Aumentar os procedimentos de média complexidade em 0,05 pontos percentuais ao ano, atingindo a razão de 2,64% em 2029.	2,49
	Aumentar a razão de exames citopatológicos do colo do útero em 0,03 ponto a cada ano, para atingir 0,40 ao final dos quatro anos.	0,31
	Reduzir a Mortalidade Materna em 3 mortes/100.000 nascidos vivos em cada ano, atingindo a razão de 30 mortes/100.000 nascidos vivos em 2029.	39,00
	Aumentar os procedimentos de alta complexidade em 0,05 pontos percentuais ao ano, atingindo a razão de 12,06% em 2029.	11,91
	Aumentar a razão de exames de mamografia em mulheres de 50 a 69 anos em 0,03 ponto a cada ano, para atingir 0,34 ao final dos quatro anos.	0,25
	Manter a Taxa de Mortalidade Infantil abaixo de dois dígitos para os próximos 4 anos.	9,99
	Ter 100% dos casos confirmados e 60% dos casos descartados para febre maculosa encerrados por critério laboratorial	100,00
	Aumentar as internações clínico-cirúrgicas de média complexidade em 0,05 pontos percentuais ao ano, atingindo a razão de 3,76% em 2029.	3,61
	Reduzir a Taxa de Mortalidade prematura em 2 pontos por 100.000 a cada ano a partir de 2026 até 2029.	294,59
	Aumentar as internações clínico-cirúrgicas de alta complexidade em 0,05 pontos percentuais ao ano, atingindo a razão de 3,85% em 2029.	3,71
	Ter 90% de taxa de cura dos casos novos de hanseníase	90,00
	Garantir que pelo menos 65% dos usuários que foram a óbito por acidente tenham tido acesso hospitalar, a cada ano, a partir de 2026 até 2029.	65,00

	Alcançar a cura de 80% dos casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial	80,00
	Manter a cobertura de Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), maior ou igual a 1,67 a cada ano a partir de 2026 até 2029.	1,67
	Não ter nenhum caso novo de AIDS em menores de 5 anos.	0
	Realizar exames de HIV em 100% dos casos de tuberculose em 2029	96,00
	Realizar investigação em 70% dos contatos dos casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial.	70,00
	Reduzir os óbitos nas internações por Infarto Agudo do Miocárdio em 0,36 ponto percentual ao ano, atingindo a razão de 9,00% em 2029.	10,07
	Reduzir a Letalidade por Dengue abaixo de 0,09%	0,09
	Reduzir a Letalidade por Febre Maculosa para taxa de letalidade menor ou igual a 50%	50,00
	Reduzir em 1 ponto percentual a cada ano a proporção de casos de sífilis congênita em relação aos casos de sífilis em gestante a partir do ano base de 2024	23,75
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Aumentar a razão de exames citopatológicos do colo do útero em 0,03 ponto a cada ano, para atingir 0,40 ao final dos quatro anos.	0,31
	Disponibilizar, no mínimo, 90% dos medicamentos padronizados para Atenção Básica na REMUME em todos os anos	90,00
	Não ter nenhum caso novo de AIDS em menores de 5 anos.	0
	Realizar exames de HIV em 100% dos casos de tuberculose em 2029	96,00
304 - Vigilância Sanitária	Ter 100% das Soluções Alternativas Coletivas de abastecimento de água para consumo humano (SAC), sob monitoramento e análise dos parâmetros previstos em legislação	95,00
	Realizar controle sanitário em 100% das esterilizadoras a óxido de etileno	100,00
	Realizar controle sanitário em no mínimo 50,00% das indústrias de saneantes e cosméticos.	50,00
	Realizar controle sanitário em 100% dos hospitais.	100,00
	Realizar controle sanitário em 100% dos serviços de terapia renal substitutiva.	100,00
	Realizar controle sanitário em 100% dos serviços hemoterápicos.	0,00
	Realizar análise de 100% das amostras de água para consumo humano, coletadas na rede de abastecimento público, conforme preconizado	100,00
	Ampliar em 5% ao ano o atendimento das denúncias recebidas pela coordenadoria de fiscalização de alimentos no prazo de 20 dias	75,00
	Ampliar o número de indústrias de alimentos regularizadas, chegando a 60 indústrias ao final de 4 anos	47
305 - Vigilância Epidemiológica	Examinar pelo menos 82% dos contatos dos casos novos de hanseníase.	82,00
	Aumentar em 10% por ano a investigação dos acidentes de trabalho graves e fatais, atingindo 100% de investigação em 2029.	70,00
	Ter 100% dos casos confirmados e 60% dos casos descartados para febre maculosa encerrados por critério laboratorial	100,00
	Ter 100% dos agravos relacionados ao trabalho com pelo menos uma notificação	100,00
	Ter 100% das vacinas selecionadas com cobertura vacinal de 95% em crianças menores de 1 ano de idade - Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10-valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose) - e para crianças de 1 ano de idade - Tríplice viral (1ª dose).	100,00

	Ter pelo menos 90% das notificações de acidente de trabalho, acidente de trabalho com exposição a material biológico e intoxicação exógena com o campo "Ocupação" e "Atividade Econômica" preenchido de acordo com o código da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) e da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), respectivamente	90,00
	Ter 90% de taxa de cura dos casos novos de hanseníase	90,00
	Monitorar a incidência de câncer no município de Campinas, utilizando os dados atualizados anualmente pelo Registro de Câncer de Base Populacional, para embasar o planejamento, a execução e a avaliação de políticas públicas eficazes no enfrentamento ao câncer, com ênfase na prevenção, diagnóstico precoce, tratamento adequado e reabilitação da saúde da população.	319,80
	Alcançar a cura de 80% dos casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial	80,00
	Realizar a Profilaxia Pós Exposição (PEP) para 85 % das vítimas de violência sexual aguda.	85,00
	Ampliar 1% ao ano de realização e carga viral para casos notificados com antiHCV reagente	69,75
	Não ter nenhum caso novo de AIDS em menores de 5 anos.	0
	Realizar exames de HIV em 100% dos casos de tuberculose em 2029	96,00
	Realizar investigação em 70% dos contatos dos casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial.	70,00
	Reduzir a Letalidade por Dengue abaixo de 0,09%	0,09
	Reduzir a Letalidade por Febre Maculosa para taxa de letalidade menor ou igual a 50%	50,00
	Reduzir em 1 ponto percentual a cada ano a proporção de casos de sífilis congênita em relação aos casos de sífilis em gestante a partir do ano base de 2024	23,75
	Aumentar a oferta de exames de sífilis durante o pré-natal durante os 4 anos de vigência do plano, atingindo 4,00 testes por gestante em 2029.	3,00
306 - Alimentação e Nutrição	Ampliar em 5% ao ano o atendimento das denúncias recebidas pela coordenadoria de fiscalização de alimentos no prazo de 20 dias	75,00
	Ampliar o número de indústrias de alimentos regularizadas, chegando a 60 indústrias ao final de 4 anos	47

Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Categoria Econômica e Fonte de Recursos

Subfunções	Categoria Econômica	Recursos ordinários - Fonte Livre (R\$)	Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R\$)	Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$)	Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$)	Transferências de convênios destinados à Saúde (R\$)	Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R\$)	Royalties do petróleo destinados à Saúde (R\$)	Outros recursos destinados à Saúde (R\$)	Total(R\$)
0 - Informações Complementares	Corrente	N/A	177.465.226,00	3.921.719,00	3.536.651,00	N/A	N/A	N/A	1.240.000,00	186.163.596,00
	Capital	N/A	4.675.969,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	2.977.500,00	7.653.469,00
122 - Administração Geral	Corrente	N/A	298.736.820,00	35.209.049,00	2.918.667,00	N/A	N/A	N/A	303.800,00	337.168.336,00
	Capital	N/A	1.441.667,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	1.556.000,00	2.997.667,00
301 - Atenção Básica	Corrente	N/A	424.506.383,00	86.513.134,00	3.411.946,00	N/A	N/A	N/A	4.220.800,00	518.652.263,00
	Capital	N/A	3.255.272,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	4.618.000,00	7.873.272,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	5.000.000,00	737.846.389,00	355.316.455,00	90.040.595,00	N/A	N/A	N/A	5.418.706,00	1.193.622.145,00
	Capital	N/A	12.882.914,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	36.012.994,00	48.895.908,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	485.714,00	20.520.568,00	9.340.186,00	2.976.800,00	N/A	N/A	N/A	1.237.500,00	34.560.768,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	4.038.031,00	62.326.051,00	7.779.894,00	9.074.276,00	N/A	N/A	N/A	999.000,00	84.217.252,00
	Capital	632.500,00	75.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	885.000,00	1.592.500,00
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00